ANNO LVIII NUMERO 214

QUARTA FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. 0

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um a no idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 18 de setembro.

E' certo que a Inglaterra recusará a alliança da Turquia e bem assim toda e qualquer cooperação do Governo da Porta para pacificar o Egypto.

ALEXANDRIA, 19 de setembro.

O exercito egypcio foi licenciado. Todos os officiaes rebeldes estão sendo perseguidos pelas autoridades de S. A. o Khediva.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de setembro de 1882.

—

N. B — A guarnição da cidade de Damiette é de cerca de 5,000 homens e não de cerca de 500, como por equivoco foi hontem publicado.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de setembro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas da noite!).

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, juiz municipal do termo de Petrolina, em Pernambuco.

— Foi nomeado presidente do Tribunal da Relação de Cuyabá, o desembargador Antonio Gonçalves Gomide.

— Foi nomeado procurador da Corôa, fazenda e soberania nacional da mesma Relação, o desembargador José de Araujo Brusque.

— Hoje, na Camara dos Deputados, foi approvado em 3.ª discussão o orçamento da receita geral do Imperio com diversas emendas: uma elevando a armazenagem nas alfandegas; outra prorogando o orçamento para o exercicio de 1883–84; e outra creando a taxa addicional de 10 % sobre a importação para a receita geral.

A votação d'esta ultima emenda foi nominal, votando pró 58 e contra 47 deputados.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

BRISAS. — As brisas são ventos regulares periodicos, que sopram nas costas, do mar para a terra, de dia, e, da terra para o mar, de noite, isto é, da parte mais fria, para a parte mais quente. E' porque,—aquecendo mais a terra que o mar durante o dia,—o ar, tambem mais aquecido sobre aquella, dilata-se, torna se especificamente mais leve, eleva-se, e é substituido por uma corrente de ar mais denso (porque está mais frio) que sopra do mar. De noite,—esfriando-se o sólo mais rapidamente, pela irradiação, do que o mar,—produz se o phenomeno inverso, soprando o vento da terra.

Em geral, a *brisa do mar* começa depois do romper do sol, augmenta até ás tres horas, diminue, em seguida, até ao anoitecer, em que é substituida pela *brisa da terra*. A successão das brizas é muito mais regular nos tropicos que nos nossos climas.

Nas montanhas, observam-se ventos periodicos, comparaveis ás brisas do mar, e por isso, chamados *brisas das montanhas*. Estas correntes, mais pronunciadas nos valles apertados são devidas ás differenças de temperatura entre estes e as serras que os limitam; quando o sol está baixo, aquece melhor a parte superior dos montes, manifestando se então a *brisa ascendente* ou *do valle*; quando o sol está alto, aquece mais, penetra melhor no fundo do valle, produzindo se a *brisa descendente* ou *brisa do monte*.

MONÇÕES.—As *monções* são ventos regulares periodicos que sopram, principalmente, no mar e golfo da Arabia, no golfo de Bengala e no mar da China, seis mezes n'uma direcção, outros seis mezes na direcção opposta. No nosso hemispherio, a *monção da primavera* sopra desde abril a setembro, para a terra,—e a *monção do outono* desde outubro até março, para o mar. No hemispherio austral, como as estações são inversas, a monção que começa em abril sopra para o mar; e a que principia em outubro, para a terra.

Parece que a causa das monções da India está ou reside na aspiração que se produz, pelo aquecimento, durante o verão, na vertente meridional do Himalaya, aspiração que transforma os geraes do sueste em monção do mar; e, durante o inverno, no maior resfriamento que experimenta o continente em relação ao mar, produzindo-se portanto a aspiração sobre o Oceano Indico, o que determina a monção da terra.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que em 11 de setembro de 1882, o Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Liberato Barroso, por ter obtido uma licença do Governo Imperial entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Continuação

Collectorias

De accordo com as propostas apresentadas pelo Thesouro, removi Felix Benvindo de Oliveira de collector do municipio da Gloria do Goitá para igual cargo no de Triumpho e nomear; Joaquim Candido da Veiga Figueiredo escrivão da Collectoria de Gamelleira, lugar vago pela exoneração concedida a Manoel Ratis e Silva; Antonio Floriano Pereira de Lemos, collector do municipio da Gloria de Goitá; bacharel Bernardino Maranhão ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda Provincial no municipio de Panellas; o bacharel José Emigidio Gonçalves Lima para igual cargo no municipio de Timbauba, o tenente Felix Venancio Machado, collector do municipio do Rio Formoso, lugar vago pela exoneração concedida a José Gomes Ferreira Junior; o bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, ajudante do Procurador dos Feitos no municipio de Limoeiro; o bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, para igual cargo em Jaboatão e o cidadão Joaquim Christovão Pessoa de Mello, escrivão da Collectoria de Timbauba, lugar que vagou por não o ter aceitado João Francisco Duarte Filho.

Exonerei, a pedido José Jovino Marques e Antonio Joaquim Freire Leitinho dos cargos de collector e escrivão da Collectoria do municipio de Tacaratù.

Exonerei igualmente Manoel da Silva Braga do cargo de collector do municipio de Serinhãem, e nomeei para substituil-o Manoel Pereira da Rocha, conforme propoz o Thesouro.

Thesouraria de Fazenda

A 17 de maio ultimo assumio a administração da Thesouraria de Fazenda o inspector Januario Antonio de Moraes, nomeado por Decreto de 1.º de abril anterior, para substituir o inspector Raymundo João dos Reis, que fôra aposentado por Decreto de 24 de março d'este anno.

Autorisado pelo Ministerio da Fazenda, concedi licença com ordenado aos seguintes empregados d'essa repartição: a 10, 20 e 21 de maio 3 mezes ao contador Januario Constancio Monteiro de Andrade, ao 2.º escripturario Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, e ao 3.º escripturario Honorio da Silva Lobo; a 21 de julho 3 mezes ao 2.º escripturario Agripino de Abreu Fialho e a 10 de agosto 3 mezes ao praticante Antonio Catanhede de Moraes.

Tendo entrado no goso de licença o Procurador Fiscal e dos Feitos bacharel Henrique do Rego Barros, nomeei a 25 do mez proximo findo o bacharel José Maria de Araujo, para interinamente substituil-o.

Alfandega

Assumio em 18 de abril ultimo as funcções do cargo de inspector da Alfandega d'esta provincia Dr. Gustavo Adolpho de Sá, nomeado por Decreto do 1.º do mesmo mez para substituir o Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, que fôra removido n'esta ultima data para a inspectoria da Alfandega da provincia da Bahia.

Em virtude de autorisação do Ministerio da Fazenda, concedi a 22 de junho proximo passado 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, ao chefe de Secção José Gonçalves de Medeiros, afim de tractar de sua saude fóra da provincia.

Tive occasião de visitar esta importante repartição, e foi agradavel a impressão que me deixou esta visita.

Recebedoria

Aos lançadores d'esta repartição Flavio Gonçalves Lima e Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão, concedi a 29 de março e 16 de agosto ultimos, licença com ordenado na fórma da lei para tractarem de sua saude, sendo a do primeiro por 30 dias e a do segundo por 3 mezes.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

Por se acharem na Europa os membros d'essa instituição J. Joaquim Alves e João da Silva Lemos Guimarães, nomeei a 26 de junho ultimo, para substituil-os provisoriamente, de accordo com o disposto no art. 59 do Regulamento annexo ao Decreto n. 5,594, de 18 de abril de 1874 Julio Cesar Paes Barreto e José Fiuza de Oliveira.

Em aviso do 1.º de agosto foi approvado pelo Ministerio da Fazenda o acto de taes nomeações.

Força de linha

Continua no Commando das Armas d'esta provincia o digno brigadeiro Agostinho Marques de Sá. O serviço da guarnição é feito pelos batalhões 2.º e 14 de infantaria e companhia de Cavallaria. O estado completo da força é de 832 praças, sendo 387 do 2.º batalhão, 387 do 14.º e 58 da companhia de Cavallaria, e o effectivo de 900, inclusive as aggregadas e addidas.

Acham se destacadas no Presidio de Fernando de Noronha 175 praças; na Victoria 15, em Tacaratú 18 e em Alagoas 14.

Por avisos do Ministerio da Guerra de 12 de junho e 28 de julho foram mandados ficar á disposição d'esta presidencia, até segunda ordem, o major Tiburcio Hilario da Silva Tavares, afim de ser convenientemente empregado o capitão reformado do exercito, Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, que na mesma data foi dispensado do commando do Forte do Buraco, sendo por portaria de 28 do dito mez nomeado o tenente reformado do exercito Manoel Carneiro Machado Freire para commandar o referido Forte.

Sorteio militar

Esse serviço geral continua a ser feito com bastante repugnancia e morosidade.

Algumas juntas parochiaes ainda não deram começo aos respectivos trabalhos, já por falta de comparecimento das autoridades policiaes, que se esquivam do cumprimento dos seus deveres, e já pelo não fornecimento de listas a que tem os inspectores de quarteirão restricta obrigação de apresentar aos Juizes de Paz, presidentes das mesmas juntas, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 14 do Regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

A tudo tenho providenciado, de modo a evitar que a lei do Sorteio Militar deixe de ser fielmente cumprida.

Arsenal de Guerra

Continúa sob a direcção do tenente coronel do estado maior de artilharia Candido José da Costa.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 18 de março foi concedida a exoneração, que pedio o bacharel Antonio da Trindade Antunes Meira, de professor de geometria e desenho linear da companhia de aprendizes artifices e nomeado por portaria de 21 do mesmo mez Benicio Nelson Tavares para substituil-o.

Tembem por portaria do referido Ministerio de 7 e 9 de junho, foram nomeados Francisco Mauricio de Abreu para o lugar de amanuense do escripterio do ajudante do Arsenal e o guarda da 3ª secção, João Leopoldino do Rego, para o lugar que interinamente exercia, de fiel do almoxarifado, vago pelo fallecimento de Antonio Falcão de Souza.

Obras Militares

As obras militares continuaram sob a direcção do capitão de corpo de engenheiros, bacharel Joaquim Martins de Mello.

Estação Naval

O 2º districto naval é commandado pelo chefe de divisão Antonio Manoel Fernandes.

Continúa estacionada no porto desta cidade a canhoneira *Ypiranga*, sob o commando do capitão-tenente Francisco Ferjaz de Lacerda, a qual mensalmente vai ás Roccas.

Arsenal de Marinha

Por decreto de 17 de junho ultimo foi exonerado, á pedido, do cargo de inspector, o capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, e nomeado por decreto da mesma data para substituil-o, o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, que assumio o exercicio em 8 de julho seguinte.

Por aviso do Ministerio da Marinha, de 23 de março, foi exonerado Capitulino Gonçalves Bessa, do lugar de professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, passando os referidos artifices a serem leccionados pelo capellão da companhia de aprendizes marinheiros, padre Francisco Joaquim da Silva.

Tendo fallecido o 2º pharoleiro do pharol de Olinda, Raymundo Nonato da Cunha, o inspector contractou em 11 de abril, por dous annos, nos termos do aviso do Ministerio da Marinha, de 18 de fevereiro de 1879, o 3º pharoleiro João Aleixo da Cunha, para exercer aquelle lugar, e para este a Joaquim Tranquillino da Cunha.

Em 18 de julho concedi licença, por tres mezes, para tractar de sua saúde, a Angelo José Themoteo, porteiro da secretaria da inspecção, sendo em 12 de agosto nomeado, pelo respectivo inspector, Alfredo de Albuquerque Martins Pereira, para substituil-o durante o seu impedimento.

Pharol das Roccas

Acha-se sob a direcção do engenheiro capitão-tenente honorario José Maria da Conceição Junior, o serviço do levantamento do pharol das Roccas.

Tendo o governo mandado substituir por uma torre de madeira o pharol que se estava alli collocando, visto ter reconhecido que este pelas suas dimensões, era improprio para o lugar, o referido engenheiro, em virtude de ordem do Ministerio da Marinha, tracta de encaixotar as respectivas peças, afim de remettel-as para o Arsenal de Marinha desta provincia.

Camara Municipal do Recife

De accordo com o disposto no art. 96 § unico, da lei n. 1,221, de 21 de junho de 1875, autorisei a camara, conforme solicitou, a abrir um credito extraordinario de 500$000, afim de occorrer a despeza com o tapamento de catacumbas do cemiterio de Santo Amaro das Salinas.

Na conformidade da lei n. 1,259, de 1877, aposentei, por incapacidade physica, verificada pela junta medica provincial, o guarda municipal João Affonso de Albuquerque, com a pensão annual de 349$840.

Saude Publica

Embora seja lisonjeiro o estado sanitario da provincia, tem apparecido variola em alguns lugares do interior e mesmo na capital. Para a li mandei remetter medicamentos e vaccina, segundo o pedido das respectivas autoridades. Para as cidades de Goyanna e Espirito Santo de Páo d'Alqo, onde aquella epidemia grassou mais intensamente, mandei remetter, além de remedios, um conto de réis para a dieta dos doentes.

Nessa ultima cidade constitui uma commissão de soccorros, composta do respectivo juiz de direito, presidente da camara, Revd. vigario e cidadãos José Francisco do Rego e Antonio Antunes da Silva, que desempenhou com louvavel zelo a sua incumbencia e mandei contractar um medico, o Dr. José Bonifacio de Medeiros, por 300$000 mensaes.

Em ambas as cidades já não grassa o mal.

Sendo mui desfavoraveis as condições hygienicas da cidade do Espirito Santo, ao que se attribuia principalmente ás exhalações putridas do cemiterio, collocado em um lugar sobre modo improprio, mandei que alli fosse o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscose, inspector de Saúde Publica, estudar as causas de insalubridade e indicar algum sitio para a fundação de um novo cemiterio.

O terreno para este fim escolhido, desmembrado do engenho Orá, foi offertado gratuitamente pelos censenhores d'este, Bellarmino do Rego Accioli, D. Maria Joaquina Bezerra, Bernardino Borges Uchôa, D. Maria Bezerra do Rego, Joaquim Correia de Vasconcellos e D. Idalina Maria de Mello Uchôa, aos quaes mandei louvar pelo seu acto desinteressado e philantropico.

Além de outras providencias indicadas pelo inspector de saúde, no relatorio de sua commissão, constitui, com o mesmo pessoal da primeira, uma commissão para tractar especialmente da fundação do novo cemiterio, para cujas obras mandei entregar por conta da verba—soccorros publicos—a quantia de um conto de réis, e officiei á municipalidade local para que auxilie aquella commissão, já com o esforço pessoal dos vereadores, já com a consignação de alguma quantia dos cofres municipaes para a fundação do cemiterio.

Cemiterio de Beberibe e Paratibe

Havendo sido autorisado no § 50 do art. 1º da lei n. 1,597 o credito de 4:000$000 para a construcção d'esses dous cemiterios, e sendo o primeiro orçado pela repartição das Obras Publicas a 12 de abril em 4:304$913, e o 2º em 1:764$035, submetti essa circumstancia ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial em 2 de maio.

Cemiterio de Iguarassú

A 10 de março approvei o orçamento na importancia de 5:028$814, organisado para a construcção d'esse Cemiterio, e mandei entregar ao presidente da respectiva Camara Municipal, independentemente de fiança o auxilio de 2:000$000 de que tracta o § 50 do art. 1º da lei n. 1,597, prestando-se opportunamente contas e approvado previamente o contracto. A 12 de junho approvei o contracto, feito pela mesma Camara com Arsenio Augusto Magalhães para encarregar-se d'essa obra, mediante o abate de 20 por cento.

Junta Medica Provincial

Esta junta constituida em 1879 para inspeccionar a quaesquer funccionarios publicos que pedirem licença ou aposentação compõe-se dos Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Augusto Trajano de Hollanda Chacon e Constancio dos Santos Pontual, que serve no impedimento do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

Esses distinctos facultativos prestam assim um serviço valioso á causa publica, tanto mais porque o seu trabalho, zelosamente executado é gratuito.

Por ter o Dr. Chacon de emprehender uma viagem a Europa, em 9 do corrente mez nomeei o Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, para substituil-o interinamente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Essa instituição continua com os estabelecimentos pios a seu cargo a prestar relevantes serviços aos desvalidos.

Tendo visitado alguns d'esses estabelecimentos notei em todos muito asseio e boa ordem.

Consta que breve será inaugurado o novo Asylo de Alienados da Tamarineira, para onde deverão ser transferidos os doentes, que estão no hospicio da misericordia de Olinda.

Já tomou posse a junta administrativa, que nomeei na conformidade do respectivo compromisso, para servir durante o biennio corrente de 1882 a 1883.

De accordo com a lei n. 1,597 aposentei com a pensão annual de 600$000 a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro do hospital Pedro II sendo em seu lugar contractado Roberto Francisco Furtado.

Para servirem os cargos de cobrador das rendas da Santa Casa em Olinda, de ajudante do pharmaceutico d'aquelle hospital, approvei os contractos celebrados pela Santa Casa com Marcolino Dias de Araujo e José Izidoro Fereira dos Reis.

(*Continuar-se-ha*).

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Lauriana Maria Ramos, Anna Senhorinha Monteiro Pessôa e Balbina Firmina da Rosa Leal, e tendo em vista as informações ns. 286 e 314, de 8 e 22 de agosto findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 1,636, de 25 de maio do corrente anno, nomear as peticionarias professoras publicas effectivas das cadeiras de ensino primario do sexo feminino do Brejão de Santa Cruz, Olho d'Agua dos Bredos e Sanharó, na ordem em que se acham collocadas.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que uma guarda de honra se ache postada hoje ás 4 horas da tarde em frente ao Arsenal de Marinha, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. presidente, nomeado para a provincia das Alagoas, Dr. Domingos Antonio Rayol; e bem assim para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo, quando o vapor *Bahia*, que conduz S. Exc. demandar a barra.

— Ao mesmo.—Nesta data submetto á consideração do Ministerio da Guerra, para providenciar a respeito, caso entender conveniente, o officio n. 303, de 30 de agosto findo, em que o director do Arsenal de Guerra pondera trazer graves embaraços a regular marcha do serviço naquelle estabelecimento a falta do respectivo ajudante interino, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, que por V. Exc. foi nomeado para fazer parte da commissão, que em virtude de ordem do mesmo Ministerio de 31 de julho ultimo, tem de examinar o estado das boccas de fogo e trem de artilharia existentes nas fortalezas armadas d'esta provincia, o que lhe communico para seu conhecimento e governo.—Igual ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 22 de agosto proximo passado, n. 603, a importancia de 1:234$110, a que tem direito o pharmaceutico Francisco Athelano pelos medicamentos que forneceu do 1º de novembro do anno passado a 18 de junho do corrente, para o tractamento dos indigentes accommettidos da variola na comarca do Limoeiro pelos serviços que a estes prestou de 15 de janeiro ultimo, a 18 do citado mez de junho, de conformidade com as ordens desta Presidencia, que se refere o officio do juiz de direito d'aquella comarca sobre que versa a mencionada informação. Remetto a V. S. as contas e documentos convenientes a tal despeza.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que o brigadeiro commandante das armas, em officio de hoje, sob n. 613, participou-me haver recebido communicação official da Presidencia da Parahyba, de ter alli fallecido no dia 31 de agosto findo, o capellão capitão do corpo ecclesiastico do exercito, padre José Ferreira Viegas, que se achava no gozo de licença, por seis mezes, para tratar de sua saúde.—Respondeu-se ao officio do general.

— Ao mesmo. — Autoriso V. S. a mandar pagar a inclusa conta, na importancia de.... 2:750$000, fornecimento de passagens concedidas nos carros da estrada de ferro do Recife a S. Francisco a um desertor e a respectiva escolta, nos termos de sua informação de 31 de agosto ultimo, sob n. 630. — Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo—Sirva se V. S. de expedir terminantes ordens ás collectorias, acerca dos despachos de madeiras, visto convir impedir o córte das madeiras de lei em terras devolutas, ou do Estado, como determina o aviso circular, junto por cópia, expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 19 de agosto ultimo.

— Ao mesmo. — No dia 11 do corrente ao meio dia seguirá para o Presidio de Fernando de Noronha o vapor *Jaguaribe*, da Companhia Pernambucana; o que communico a V. S. para os fins convenientes.—Fizeram se as communicações do costume.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Accusando recebido o seu officio n. 49 de hontem datado, com que Vmc communica a suspensão das obras da ponte Buarque de Macedo, em virtude de telegramma do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 25 de agosto findo, approvo a deliberação tomada por Vmc. de conservar tres vigias e uma pequena turma de trabalhadores para manter se bôa guarda dos materiaes e obras já executadas na referida ponte.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commissario vaccinador. — Sirva se Vmc. de remetter á secretaria desta presidencia alguns tubos contendo lympha vaccinica.

— Ao agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor. — Accusando recebido o officio de hoje em que Vmc. communica ter chegado dos portos do norte, o vapor *Bahia*, reitero a recommendação feita por esta presidencia, em virtude de ordens do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de que essa agencia declare sempre as horas de chegada dos vapores da companhia.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril.—Nesta data permitto que os carros da Companhia Ferro Carril, na linha de Santo Amaro, de volta á estação central, passem pelas ruas de Mamede Simões, União e Princeza Isabel, e indefiro os outros pontos da petição do gerente dessa companhia, a que se refere a informação prestada por Vmc. em 29 de maio ultimo. — Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas e á Camara Municipal do Recife.

Portarias:

— Cumpre que a Camara Municipal de Agua Preta remetta os documentos alludidos em seu officio de 25 de agosto findo, ao qual apenas veio annexo um balanço de receita e despeza da mesma Camara relativo ao exercicio de 1880 a 1881.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca*, 5 caixões, medindo todos 2,814 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento e equipamento destinados ao deposito de artigos bellicos d'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que de accordo com a informação prestada por V. S. em officio n. 161 de 31 de agosto findo, nesta data foi indeferido o requerimento de Francisco Maria Duprat, referente ao augmento da subvenção de que tracta a clausula 4ª do contracto de 15 de setembro de 1831.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que, de accordo com a informação do Sr. inspector do Thesouro Provincial n. 148 de 26 de agosto findo, n'esta data foi indeferido o requerimento de moradores nas ruas Maia e Amelia, nos Afflictos, em que pediam a collocação de 14 lampeões nas mesmas ruas.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco Correia de Mattos, professor da cadeira da villa de Serinhãem, e tendo em vista a informação n. 276 de 1 de agosto findo do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, professora da cadeira da estrada da Embiribeira, tendo em vista a informação n. 298 de 16 de agosto findo do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder lhe dous mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao Thesouro Provincial. — Resolvendo sobre a petição de Alexandre Alves Camelle, proprietario do predio que em Vertentes serve de quartel e cadeia, sobre que versa a informação desse Thesouro de 25 de agosto ultimo, sob n. 146, tenho a dizer a essa inspectoria que mande pagar ao supplicante a quantia de 32$; mande escripturar no quadro da divida passiva a quantia correspondente aos mezes de maio e junho deste anno, com observação do art. 250 do regulamento de 2 de junho de 1879.

Declaro a Vmc. que pelas razões apresentadas pelo supplicante e pela contadoria dessa repartição, ficam elevados a 16$000 mensaes os alugueis do mencionado predio.

— A' Inspectoria Geral da Instrucção Publica.—Autorise Vmc., conforme solicita em seu officio d'esta data, n. 350, a justificar as faltas que deu o professor da cadeira de Vicencia, Bernardo Teixeira de Moura, durante todo o mez de agosto findo.

— A' Camara Municipal de Triumpho.—Em solução ao officio da Camara Municipal do Triumpho, de 7 de julho ultimo, em que pede o auxilio d'esta Presidencia para a extincção das formigas que infestam esse lugar, remetto á mesma Camara cópia da informação prestada pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura d'esta provincia, em 30 de agosto findo, da qual consta que o meio mais efficaz para combater esse mal, é a extracção dos formigueiros em fins da estação invernosa; que o emprego dos formicidas, até hoje conhecidos, não tem sido de nenhum resultado satisfactorio.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo a petição do capitão do 6.º batalhão de infantaria, Augusto Frederico Pereira de Carvalho, addido ao 2.º da mesma arma, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 612, de 2 do corrente, a permittir que elle aguarde n'esta provincia a decisão de seu requerimento solicitando do Governo Imperial troca de corpo com o capitão do 14.º, Francisco de Paula Souza Malagueta.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De posse da informação prestada por V. S. em officio n. 622 de 29 de agosto findo, recommendo lhe que sirva-se de providenciar, afim de que pela Recebedoria de Rendas Geraes seja strictamente observado o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 22 de agosto do anno passado.

— Ao mesmo. — N'esta data me dirijo ao administrador dos Correios, no sentido de fazer completar o sello do titulo do ajudante do agente da estação das Cinco Pontas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Alvaro Telles de Menezes, que segue no vapor *Jaguaribe* para o Presidio de Fernando de Noronha, onde vai render o 2.º cirurgião Dr. Ildefonso Theodoro Martins.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Com este será apresentado á V. S. o menor João, remettido pelo juiz de direito da comarca de Iguarassú, afim de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros, se estiver nas condições do respectivo regulamento. Segundo informa o referido juiz em officio de 2 do corrente, tem o dito menor em deposito na Collectoria d'aquella villa a quantia de 37$800 como peculio.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — A' vista do exposto no officio de Vmc., de 25 de agosto findo, sob n. 296, autoriso-o a fazer administrativamente pelos preços da ultima arrematação a acquisição da materia prima destinada ás peças de fardamento, mandadas fornecer aos alferes Manoel Feliciano Ladislão dos Santos e Leonardo José da Silva, este do 2.º batalhão de infantaria e aquelle da companhia de cavallaria d'esta provincia.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao administrador dos Correios. — Tendo ouvido ao inspector da Thesouraria de Fazenda a causa de sello cobrado pelo titulo do ajudante do Correio da estação das Cinco Pontas, recommendo á Vmc. que providencie no sentido de ser completado o sello á que está sujeito o titulo do mencionado ajudante.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Conforme solicita Vmc. em officios ns. 338 e 349 de agosto findo e 2 do corrente, autoriso-o a prorogar o prazo marcado para tomarem posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras as professoras mencionadas nos supraditos officios.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Escada. — Declaro á Vmc., em resposta ao seu officio de 21 de agosto findo, que segundo consta da informação do Dr. chefe de policia, de 2 do corrente, sob n. 1.019 foram dadas as necessarias ordens no sentido de lhe serem fornecidas as listas de que trata o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, o 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Alvaro Telles de Menezes, que vai para alli render o 2.º cirurgião Ildefonso Theodoro Martins; e bem assim seus dous filhos Alipio e Alice, esta com cinco annos e aquelle com seis. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura d'esta provincia. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico á V. S. que nesta data foi proferido na petição de Clementino de Souza Diniz o seguinte despacho:—« A' vista da informação prestada pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura d'esta provincia, nada ha que deferir. »

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico á V. S que n'esta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio n. 397, do 1.º do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio n. 392 de 2 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francelina Vieira de Araujo, professora da cadeira do sexo feminino de Alagoa do Carro, tendo em vista a informação n. 311 de 21 de agosto findo, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Pesqueira, passando pela villa do Bonito, e considerando que, segundo os mesmos declaram em sua petição do 1º do corrente, os estudos que a provincia possue, feitos pelo engenheiro Mornay, lhes foram entregues em virtude da lei n. 1,684, de 21 de junho ultimo, nenhum proveito lhes trazem, pelo que os restituem a Secretaria da Presidencia, protestando, entretanto, pelo manutenção de seu direito, consagrado na citada lei e no respectivo contracto, de alterar o traçado da linha, comtanto que o ponto de partida seja entre as estações de Frecheiras e Palmares na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, onde fôr mais conveniente aos interesses do publico e da estrada com elles contractada, e não de Frecheiras, como seria obrigatorio, se recebendo taes estudos, d'elles se utilisassem; resolve, de conformidade com o que os mesmos expõem, fazer as seguintes modificações nos contractos celebrados em virtude das portarias de 2 do dito mez de junho e 15 de julho, e ordena que como parte integrante destes, sejam reduzidas a termo no Thesouro Provincial:

1ª o resgate de que tractam as clausulas 33ª e 7ª das supraditas portarias, poderá ser feito 45 annos depois de aberta toda linha ao trafego, observadas as disposições relativas ao começo e conclusão das obras.

2.ª A bitola será estreita ou larga, a juizo dos concessionarios, conforme fôr mais conveniente aos interesses e necessidades do serviço; servindo de base o minimo estabelecido no contracto.

3.ª O material rodante será apropriado ás condições da bitola que fôr aceita e adoptada.

4.ª O material rodante de que tracta a clausula antecedente, será adquirido na proporção das necessidades da empreza e commodidade e vantagens do publico.

5.ª Os planos que devem ser apresentados para execução das obras serão em escala maior do que a do contracto primitivo, servindo esta de base no minimo.

6.ª Apenas se concluirem os estudos até a villa do Bonito, serão apresentados á approvação do presidente da provincia, afim de serem começados os trabalhos o mais brevemente possivel; e os estudos da linha até Pesqueira serão começados da referida villa do Bonito, sem alteração dos prazos e condições.

7.ª A clausula 8ª da portaria de 2 de junho fica assim entendida:—Poderão os concessionarios transferir o privilegio do presente contracto e das leis ns. 1.455 e 1.564 já citadas, precedendo approvação da Presidencia, passando para o transferido todos os onus e vantagens do mesmo contracto, com a obrigação neste caso dos concessionarios da satisfação dos respectivos impostos de transmissão.

8.ª A clausula 32ª será assim redigida:—As duvidas suscitadas na applicação e intelligencia do disposto no presente contracto e as que sobreviverem durante a execução das obras e emquanto durar o privilegio serão decididas por arbitramento de accordo com o estabelecido no art. 19 das concessões da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Os arbitros serão sorteados na séde da directoria da estrada, e o arbitramento será presidido pelo primeiro representante do governo ahi.

9.ª O governo terá direito a 4 passagens gratuitas em cada trem, assim como ao transporte, nas mesmas condições, das malas do Correio e seus conductores, de quaesquer sommas de dinheiro e de carga não excedente de dez arrobas.

O que exceder será transportado com o abate de 20 % dos preços communs, e bem assim os colonos e immigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensis e instrumentos aratorios, soccorros publicos e pessoal que fôr a serviço publico.

Para o transporte da tropa e material de guerra a empreza porá á disposição do governo o material preciso, por metade das tarifas estabelecidas, e o do mesmo governo que fôr apropriado ao serviço da linha.

Os presos e as praças que as conduzirem serão transportados com esse abate tambem.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Com a informação junta por copia do director do Arsenal de Guerra de 4 do corrente, sob n. 313, respondo o officio de V. Exc. de 18 de agosto findo, sob n. 1,070, relativo a remessa de artigos de armamento, equipamento e fardamento, mandados fornecer pelo Ministerio da Guerra, em aviso de 14 de maio do anno passado ao deposito de artigos bellicos desta provincia.

— Ao brigadeiro commandante das Armas.—Remétto a V. Exc. para os devidos fins, a inclusa guia de expedição de medicamentos e drogas na importancia de 3:123$343, que acompanhou o officio da directoria do hospital militar da côrte, de 28 de agosto findo, sob n. 183, mandados fornecer á pharmacia da enfermaria militar desta provincia, por aviso do Ministerio da Guerra de 17 de junho ultimo.

Outro sim, providencie V. Exc. para que uma vez verificado o conteúdo dos dezesete volumes em que vão acondicionados os ditos artigos, seja remettida á Secretaria desta Presidencia com destino áquella directoria a competente quitação.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo em vista a informação de V. S., de hoje, sob n. 642, autoriso-o a mandar abonar ao cabo do 14º batalhão de infantaria, Antonio da Rocha Lyra, a importancia de 50$000 que lhe compete por ter capturado o desertor do 9º batalhão José Joaquim de Sant'Anna, conforme o attestado junto.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— A' [illegible] mo.—Fica transferida para o dia 14 do corrente a partida do vapor da Companhia Pernambucana que tem de seguir para o Presidio de Fernando de Noronha; o que communico a V. S. para os fins convenientes.—Fizeram se as communicações convenientes.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S. de 4 do corrente, sob n. 637, autoriso-o a mandar supprir o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 10:323$760, conforme o orçamento que lhe remetto em original.—Communicou se ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Em solução ao officio de V. S., de 4 do corrente, sob n. 636, a que veio annexo o requerimento, que devolvo endereçado a essa Thesouraria pelo collector geral do termo da Escada, remetto-lhe copia do officio do promotor publico da respectiva comarca, acerca do facto de ser alli excedida a 2ª quota do fundo de emancipação, e que foi attribuido aquelle collector.

— Ao Sr. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, encarregado do expediente do bispado.—Remetto a V. Revma. a inclusa petição do conego Donato Barrusco, vigario encommendado na freguezia de Santa Anna de Vicencia, acompanhada da informação em original prestada pela Thesouraria de Fazenda em officio de 30 de agosto ultimo, sob n. 615, afim de que se sirva de informar-me a respeito, declarando se a nomeação do referido vigario foi e quando submettida á approvação do Governo Imperial. Solicito devolução dos alludidos papeis.

— Ao procurador fiscal e dos feitos interino da Fazenda Geral.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data resolvi provisoriamente, nos termos do art 26 do regulamento de 5 de fevereiro de 1842, n. 124, considerar administrativo o objecto da acção de que tracta o officio d'essa Procuradoria Fiscal de 16 de junho ultimo, n. 7, intentada contra a Fazenda por Antonio Francisco Corga, proprietario do lúgar *Visconde do Livramento*, apprehendido por suspeita de contrabando em 21 de agosto de 1880, e submetti o occorrido ao conhecimento do Governo Imperial de conformidade com o final do art 26 do citado regulamento.

— A' commissão nomeada em 23 de janeiro deste anno para formular as bases do contracto da estrada de ferro de Palmares a Bonito e de Palmares a Jacuhipe.—Representando os concessionarios das estradas de ferro de Palmares a Bonito e de Palmares a Jacuhipe, em requerimento do 1.º do corrente, que não é intelligivel a clausula 43 das organisadas por essa commissão, e que serviram de base ao respectivo contracto; a qual diz:

Procurar se ha dar ás curvas o maior raio possivel. A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em uma d'estas uniformisar as condições technicas, de modo a effectuar o melhor aproveitamento de força dos motores e pedindo que seja ella esclarecida; hajam Vmcs. de informar a respeito, redigindo outra, se fôr preciso, para fiel execução do referido contracto.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Fica approvado o termo de contracto provisorio que nessa repartição assignou o commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, para a construcção de 298 metros quadrados do passeio do lado do poente do edificio do Gymnasio Pernambucano, e a que se refere o officio de Vmc. de 2 do corrente, sob n. 281, com a clausula de ser o contractante indemnisado no futuro anno financeiro, se por qualquer circumstancia não poder o pagamento ser realisado no corrente exercicio. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Lourenço de Tejucupapo.—Com a inclusa informação por copia do Dr. chefe de policia, de hontem datada, sob n. 1,027, respondo o officio de Vmc. do 1.º de agosto findo, relativo a falta de comparecimento da autoridade policial e da lista de que tracta o § unico do art. 14.º do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, chegado do sul, o ex soldado do 14.º batalhão de infantaria, José Alexandre de Lima, que, a 3 de agosto findo, foi escuso do serviço do exercito, por conclusão de tempo, e se recolhe aquella provincia, d'onde é natural.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. Exc., que providenciou se no sentido de ser satisfeito pelo Arsenal de Guerra, o pedido que acompanhou o seu officio n. 626, de hontem datado.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S., communica que o vapor *Ceará*, chegado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao agente do New London & Brasilian Bank, Limited.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 4 do corrente, com o qual V. S. remetteu o balancete das operações d'essa caixa filial no mez de agosto findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE SETEMBRO

Caixa da Companhia do Beberibe.—Aguarde o supplicante decisão do Governo Imperial a quem n'esta data submetto o assumpto.

Feliciano Camillo de Mello.—Indeferido.

Bacharel Genuino Correia Lima.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Hortencio Peregrino da Silva.—Encaminhe-se, devendo o interessado pagar na Repartição dos Correios o porte do officio que hoje é dirigido ao Exm. Sr. conselheiro ministro dos negocios da justiça.

José Paulo Botelho.—Aguarde a concessão de credito.

João Francisco de Amorim Lima.—Remettido á Junta Medica Provincial, á quem o supplicante deverá apresentar se para ser inspeccionado.

Josepha, escrava do Sr. Manoel de Souza Leão.—Não ha que deferir, á vista da informação do promotor publico, membro da Junta de classificação de escravos da comarca de Palmares.

Joaquim Alcibiades F. de Hollanda.—Sim.

João Pio da Silva Valença.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção Publica.

João Baptista de Carvalho.—Em vista das informações não tem logar o que requer o supplicante.

Liberata Ambrosina dos Santos Reis.—Sim, mediante recibo.

Manoel Germano de Miranda Satyro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de setembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,079—Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de setembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Theodora Maria da Conceição, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel, escravo do Dr. José Joaquim Seabra, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Vicente Ferreira dos Santos, por crime de ferimentos leves; [illegible] Ferreira de Lima e Albino Victoriano dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de [illegible], Fernando Chicon, por crime de [illegible].

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Vicente [illegible], por crime de ferimentos [illegible] á disposição do Dr. juiz de direito do [illegible].

Hontem, de 6 e 1/2 horas da manhã e na rua de Santo Amaro, da freguezia de Santo Antonio, João do Rego Galvão e Vicente Ferreira dos Santos, travaram entre si uma luta, na qual sahiram ambos levemente feridos.

Os delinquentes foram presos em flagrante; mas só foi recolhido á Casa de Detenção o de nome Vicente Ferreira dos Santos, por ter o outro prestado fiança provisoria.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE SETEMBRO

Thomé Joaquim de Rego Barros.—Cumpra-se e pela contadoria façam-se as devidas notas.

José Elias de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Officio do juiz da provedoria.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Matheus de Souza.—Certifique-se.

Ladislão Netto da Costa e Silva.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João Antonio de Almeida.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Antonio de Almeida.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Josepha Augusta de Castro Fonseca.—Pague-se.

Rosa & Queiroz.—Indeferido, por achar-se comprehendido o objecto desta petição na decisão presidencial de 19 de agosto ultimo com referencia aos supplicantes.

Domingos Cruz & C.—O mesmo despacho.

Santos & Araujo.—Indeferido, por achar-se comprehendido o objecto desta petição na decisão de 19 de agosto ultimo.

Beltrão Junior & Rezende.—O mesmo despacho.

Lopes & Araujo.—O mesmo despacho.

Antonio Adolpho Coelho de Azevedo.—Certifique-se.

João Candido Gomes da Silva.—Cumpra-se e façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe a secção do contencioso.

Officio do collector de Palmares.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Antonia dos Anjos da Porciuncula.—Registre-se e façam se os devidos assentos.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE SETEMBRO

Carvalho & C., Julio Fuerstemberg & C., Antonio Luiz da Silva, Antonio Augusto Pereira da Silva, Antonio Annes Jacome, A. Vieira & C., Manoel João Lobato, João Ignacio Avila, Diomedes Bezerra de Mello, Theodoro Christiansen, Rosas & C., José Antonio Nery Cavalcante, Siqueira & Lima, Manoel Pereira da Costa Borboleta, Rodrigues de Faria & C., e Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque.—Informe á 1ª secção.

Manoel Dias Coelho.—Selle todos os documentos de decima e volte querendo.

Felippe Ribeiro da Silva, Agostinho Ribeiro da Silva, Delmira Francisca Gomes e Manoel João de Amorim.—Deferido em vista das informações.

Antonio Duarte Correia, Olympio Adolpho de Barros, José J. dos Santos e Caetano Antonio da Silva.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Firmiano Junior.—Certifique se.

Fernandes Carvalho & C.—Informe a 2ª secção.

Josepha Maria da Conceição.—Prove a supplicante que não é dona da casa n. 34 A sita á estrada do Arraial, a que allude a informação do lançador.

Eduardo Adolpho Rabello de Mattos.—A' 1ª secção para os devidos fins.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes.—Por actos da Presidencia da provincia de 18 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado a seu pedido o bacharel Antonio Carlos de Arruda Beltrão do cargo de delegado do termo de Santo Antão, e nomeado para substituil-o o tenente Herculano de Barros Lima.

Defloramento—Por mandado do subdelegado do districto da Magdalena, foi hontem á presença do Sr. Dr. Souza, afim de ser examinada, Maria Joaquina da Conceição, de 15 annos de idade, moradora na Estrada Nova do Caxangá, a qual, segundo o officio d'aquella autoridade, fôra deflorada, ha cerca de um mez, por um individuo de nome Manoel Matheus.

Feito o exame, reconheceu o digno medico o defloramento; mas Maria declarou que fôra autor d'esse acto o pardo José Ignacio, que, ractificando essa declaração, acrescentou estar prompto á reparar o mal, casando com a menina.

Quem dirá a verdade? Parece que a offendida, tanto mais quanto o offensor corrobora sua declaração. Ao que veio, pois, mencionar o subdelegado o nome de Manoel Matheus como sendo o offensor?

E' um enygma que valia a pena que a policia desvendasse.

Agencia do Correio—A' 22 do corrente começa á funccionar uma agencia do Correio creada no povoado Santa Cruz, da comarca do Brejo. A malla para essa agencia será expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez, fechando se ás 3 horas da tarde d'esses dias.

Pantheon dramatico e litterario—Esta sociedade funcciona amanhã, á hora e no lugar do costume.

Alfandega—Em data de hontem o Sr. Dr. inspector d'essa repartição tomou a seguinte providencia:

« O Dr. inspector da Alfandega declara aos Srs. empregados incumbidos da distribuição dos despachos que os despachantes geraes da mesma Alfandega, e, em summa, todas aquellas pessoas que se propuzerem a despachar mercadorias, devem mencionar á margem das respectivas notas, com sua assignatura, o numero das addições que elias tiverem.

« Esta portaria seja apresentada tambem aos referidos despachantes, para sua sciencia e direcção.—Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

Policia da Magdalena.—Communicam-nos:

« E' incrivel a falta de policiamento n'este districto, e ainda mais incrivel, que, ás barbas da inepta autoridade que temos, se deem factos como o que lhes passo a narrar:

« Existe aqui um preto, por nome Luiz de Anacleto, que vive de praticar quanta diabrura se pode imaginar, insultando, espancando e ferindo, sem ao menos ter por penitencia um *pater noster*.

« No domingo, 17 do corrente, esse malvado pretendeu assassinar, no lugar Mucambo Grande, a um francez empregado da casa Lasserre. O francez correu pela Estrada Nova, gritando por soccorro; mas ninguem foi em seu auxilio, receiosos todos do tal preto Luiz.

« Vendo o francez que seria alcançado, virou-se e desfechou um tiro em Luiz que foi attingido por alguns caroços de chumbo. A féra approximou-se-lhe logo, e, auxiliado por outros da sua sucia, desandou lhe uma grande surra, sendo que Luiz e seus asseclas o não mataram, porque afinal algumas pessoas intervieram.

« Entretanto, o francez foi preso, e Luiz ficou á passear livre e solto, e continúa em suas diabolicas correrias, trazendo os moradores da Magdalena em continuos sustos.

« Peça, Sr. redactor, peça ao Sr. Dr. chefe de policia que lance suas vistas para este districto, e ponha aqui um subdelegado energico, zeloso e que saiba fazer-se respeitar. »

Iracema.—Publicou-se o n. 3 d'este periodico litterario abolicionista.

Embarque.—Segue hoje para a Europa, ao bordo do paquete francez *Congo*, o nosso amigo Sr. Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.

Desejamos-lhe prospera viagem e prompto regresso aos patrios lares.

Reunião academica.—Para amanhã, ao meio dia, acha-se convocada uma reunião do corpo academico, para o fim de ser eleito o representante do mesmo corpo academico na sessão magna do Club Abolicionista, em 28 de setembro corrente.

A reunião terá lugar no Theatro Santo Antonio.

Jury de Nazareth.—Funccionou no dia 13 do corrente esse tribunal, sob a presidencia do Dr. juiz de direito Hisbello Florentino Correia de Mello occupando o lugar de promotor publico o Dr. José Maria Cardoso, e escrivão interino João Bezerra Vieira de Mello.

Foi submettido a julgamento Manoel Correia Leal, pronunciado no art. 193 do codigo criminal; e teve a pena de 12 annos de prisão com trabalho.

No dia 14 foi submettido ao jury o réo Francelino José de Trevas, pronunciado no art. 193; e teve a pena de 6 annos de prisão com trabalho.

No dia 15 foi emfim julgado o réo pronunciado no art. 205, Antonio Barbosa de Oliveira, que foi absolvido.

Defenderam: ao primeiro o Dr. João Baptista do Amaral e Mello, e aos dous ultimos o advogado Manoel de Macedo.

Foi encerrada a sessão no dia 15

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 19 de setembro—Pojuca, Bahia, Barreiros, Rio Formoso, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, tempo bom Rio de Janeiro, nublado.

Club Carlos Gomes—Este Club reune se em assembléa geral, para eleger sua nova directoria, hoje ás 6 horas da tarde, na respectiva séde.

Nazareth—O *Termometro* de Nazareth, em 16 do corrente, dá estas noticias:

« Ao amanhecer do dia 7 do corrente arrombaram as portas da estribaria do engenho *Ribingudo* e levaram tres cavallos que alli se achavam.

« Foram presos e recolhidos á cadeia d'esta cidade, Antonio Victoria conhecido por Antonio *pretinho*, celebre *amante* de cavallos; e Francisco Nunes ou Francisco Lino que com aquelle resistiram á ordem que pelo inspector do quarteirão de Saguim lhes foi dada quando por alli passavam conduzindo dous cavallos.

« Consta-nos que Francisco Lino é do sequito que se acha no lugar *Torrões* no termo do Recife.

« O inspector na luta soffreu leves offensas e a autoridade procede nos termos do inquerito. »

« Em additamento á noticia que demos em o numero passado com relação ao roubo praticado no estabelecimento de molhados do Sr. João Clementino de Hollanda Chacon, constanos mais que acha se recolhido a cadeia o crioulo Manoel, conhecido por Manoel Preto, cuja prisão foi effectuada do modo seguinte, segundo nos dizem:

« Manoel Preto tem sido já por vezes indicado como roubador de alguns objectos em differentes casas de negocio; já foi mesmo arguido de ter roubado da *caixa das almas* o cobre dos devotos segundo a tempos noticiamos; d'esta vez não foi esquecido, e o Sr. João Clementino não o vendo pelas ruas da cidade, como costumava andar, tractou de procural-o á noite do mesmo dia do roubo, e effectivamente encontrou o n'uma estribaria onde sempre pernoitava. No melhor do somno acordou Manoel Preto nas mãos do Sr. João Clementino e Sr. Rio Jordão secretario da Camara. D'ahi conduziram a um lugar ermo onde chegando forçaram n'o a descobrir que tinha ouvido de dous individuos, dos quaes disse o nome, uma conversa com relação á casa do Sr. João Clementino; essa conversa era um convite que fazia um ao outro para virem n'aquella noite assaltar dita casa, pois era facil visto como o dono não dormia ahi. Confessou ainda ter sido o autor do roubo ás *almas*; em vista do que o trouxeram para a cadeia onde ainda se acha. »

Club Fenianos—Hoje ha sessão n'este Club pelas 3 1/2 horas da tarde no lugar do costume.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Memling* vieram para o mercado do Recife: arroz, 100 saccos; cebolas, 121 caixas; cerveja, 150 barricas, chá, 30 volumes; chouriças, 6 caixas; cognac, 4 caixas; conservas, 106 ditas; fructas, 20 meias caixas; genebra, 40 caixas; manteiga, 2 ditas; presuntos, 13 ditas; pimenta, 15 saccos; queijos, 45 caixas; sardinhas, 110 ditas; toucinho, 21 barris; vinagre, 3 pipas e 10 quintos; vinho, 8 pipas, 10 quintos e 11 caixas.

A producção de lã no mundo—A lã tem augmentado cinco vezes mais desde 1830, em que era de uns 320 milhões de libras.

Em 1878, que é o ultimo anno em que se formou a estatistica exacta, a Europa produzio 740 milhões de libras; Buenos Ayres 240; os Estados Unidos 208; a Australia 350; e a Africa-Austral 48; formando um total de 1,586 milhões de libras.

A Grã Bretanha e a França consomem cada uma quasi a mesma quantidade de lãs, 380 milhões de libras annuaes. A Allemanha consome cerca de 165 milhões; os Estados Unidos 250, e a Russia, Austria e outros paizes, 400.

População da Russia—A população do imperio da Russia augmentou mui rapidamente durante os ultimos doze annos.

A Russia europeia conta actualmente...... 75.007,788 almas; a Polonia 7.219 456; a Finlandia 2.028 021; a Siberia e Asia central 15.186,456; o que somma um total em todo o imperio de 100.038 348.

Em 1870 o numero dos habitantes dos dominios do czar era de 85.570,646.

Estatistica—O gado abatido nos matadouros de Madrid, durante o anno economico de 1881—1882 foi o seguinte:

Vaccas 45.163, carneiros 107.047, vitellas 28,258, cabritos 6, cordeiros 85,152, ovelhas 17,136.

Peso total em kilogrammas 14 milhões... 725.649

Producto total foi de 9 641;887.74 pesetas, 311.958,24 mais que o anno anterior.

A despeza de pessoal e material subio a 181.421 pesetas.

Os rivaes de Bargossi—Agora que tanto se falla do *homem locomotiva* e das suas grandes e rapidas marchas, recorda um periodico hespanhol que no principio d'este seculo houve em Hespanha um homem que andava da 5 a 6 leguas por hora, sem se fatigar. Nos ultimos annos da sua vida, já muito quebrantado comprometttia-se a percorrer a distancia de 22 leguas em 5 horas.

Na guerra civil dos sete annos, o regimento de Luchina celebre pela marcha que lhe deu o nome, nunca empregava na marcha de Haro a Logroño (7 leguas), mais de 4 horas.

O immortal Calleja na sua campanha do Mexico fazia com as suas tropas marchas de 18 e 20 leguas.

Um periodico de Saragoça diz que em Aragão ha muitos homens que andam tanto com o celebre andarilho italiano. Para prova! o cita os seguintes casos:

Em Valderrobles existe um ancião, chamado Pedro Sales, que tem ido da aldeia em que vive a Teruel, á distancia de 28 a 30 leguas, em 10 horas.

Tem feito esta viagem frequentemente.

Em Carmena ha um guarda de monte que vai a Saragoça, 8 leguas distantes, em 3 horas.

O denominado *andarilho de Berbegal*, caixeiro de mercearia por muitos annos em Saragoça, ia de Monzon a Barcelona, 34 leguas, de sol a sol, em todo o tempo, calculando-se por consequencia, que percorria em menos de 10 horas esse trajecto.

Ha dous annos que dous homens foram de Léceia a Binaceite, e voltaram a Léceia, em hora e meia, percorrendo 7 leguas.

Citam se mais casos, e ha muitos outros rivaes do andarilho italiano, o que prova que o que Bargossi faz é extraordinario, mas não novo e nunca visto

Propriedade hereditaria.—O selvagem tem uma idéa completa da lei da herança applicada ao domicilio e á mobilia, e muitas vezes adopta o principio da primogenitura. Kolben diz, na sua relação dos hottentotes, que o direito de primogenitura regulava entre estes povos a transmissão dos bens.

Entre os Maoris da Nova Zelandia era, pelo contrario, o filho mais novo o que tinha mais precisão do auxilio e protecção, o que succedia na propriedade de seu pai.

Explica se, todavia, a preferencia da[illegible] ao filho mais velho. Se é verdade que o filho mais velho seja physicamente o mais forte, sobretudo quando o comparamos a irmãos de menor idade, é ainda mais manifesto que elle é intellectualmente o mais adiantado, o mais apto, para tomar conta dos encargos de familia.

Nota se que a herança é um principio que atravessa todas as phases sociaes, emquanto que a primogenitura é um caracter patriarchal, que passa na sociedade barbara, mas que, pouco se apaga em plena civilisação.

Aos olhos da multidão, o filho é, por assim dizer o pai que sobrevive. Entre os povos selvagens, como entre os povos civilisados, o filho toma o nome do pai, e accrescenta muitas vezes o nome do pai ao seu.

Os orientaes fazem do nome uma genealogia, juntando n'um só individuo os nomes de tres e quatro gerações. Os russos seguem ainda o costume de acrescentar ao nome do filho o nome do pai.

Barth narra que entre os tavnareks ha uns povos que quando querem offender cruelmente um individuo lançam lhe em rosto o nome do pai. Não dá comtudo este viajante a explicação deste facto.

Em todos os estados sociaes o individuo tem orgulho do seu nome: liga-lhe tanta importancia como a si mesmo. Os indios da America septentrional supportam as maiores torturas com o fim de deixarem um nome honrado, e em todos os tempos se nota este facto, e de homens semi civilisados escreverem o seu nome nas paredes para augmentarem assim a sua publicidade. Em um dos edificios de Pompeia, que se julga ser um quartel, vê se um grande numero de nomes gravados nas paredes, á espada, pueril precaução contra um eterno esquecimento.

Um facto notabilissimo que prevalece no estabelecimento da propriedade, é a mendicidade, que em toda a parte acompanha esta instituição.

Entre os selvagens não ha mendigos. Logo, porém, que se passa aos povos patriarchaes e aos barbaros, apparece a mendicidade.

Twiana, um habitante de uma das ilhas de Sandwich, foi levado para Cantão, nos fins do seculo passado, n'um navio inglez. A bordo durante o jantar, quando chegados a Cantão, vieram uns mendigos chinezes buscar os restos da comida. Twiana levantou se da mesa e deu-lhes o que pôde, dizendo que não era bom que houvesse alguem que tivesse fome, e que tal cousa não succedia nunca no seu paiz

Cogumelos.—Era antigamente um prato predilecto nas mezas de Horacio, de Cicero e de Apicio. Ainda hoje se come muito este vegetal, e em certos paizes é até origem de uma alimentação importantissima.

Ha, todavia, cogumelos venenosos, e não é raro que se não leia, a cada passo nos periodicos, a noticia dos envenenamentos produzidos por esse vegetal em pessoas ignorantes e imprudentes

Como é que se destingue o cogumelo venenoso do que o não é? O Dr. Roque, formula assim as suas observações:

« Os cogumelos venenosos dão-se nos lugares sombrios e humidos; os bons crescem em sitios claros, descobertos, á beira dos caminhos.

« A polpa dos venenosos é molle, aquosa, viscosa; a dos bons, compacta e fragil.

« Os bons teem um perfume agradavel, posto que algumas vezes esta qualidade tambem a tenham os máos, que na sua maioria exalam um pessimo cheiro.

« Os máos deitam, quando expremidos, um succo leitoso e teem um sabor acre, adstringente, amargo e acido, ou salgado.

« Desconfie se do cogumelo que tiver uma cor brilhante, vermelha, azul ou verde.

« O interior dos cogumelos bons é branco. Os que comem não mudam de cor ao contacto do ar, quando se cortam; os venenosos tomam differentes cores, como a verde, a parda e a azul.

« Os animaes raras vezes se enganam na escolha das especies; o seu instincto é um fiel guia que os faz fugir dos venenosos. Verdade é que nem todos os que elles comem, póde o homem comel os, mas o que é verdade é que os que elles não comem são, com certeza venenosos.

« Desconfie-se do cogumelo, quaesquer que sejam as suas qualidades apparentes, quando attingirem o seu completo desenvolvimento, ou quando entram a alterar se. Não é prudente comel os quando foram colhidos ha mais de 24 horas.

« Não é segura a opinião dos que dizem que se póde facilmente distinguir os bons cogumelos dos máos, fazendo os cozer com uma moeda de cobre, e com cebola, que se tornam negros quando a especie é suspeita. Tal opinião, que anda infelizmente bastante espalhada, carece de fundamento. »

Isto diz um medico respeitavel, e nós julgamos ter feito um serviço a muita gente, vulgarisando essas observações preciosas.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua do Sol, defronte da Escola Modelo, de moveis, vidros, louças, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua de Marcillio Dias n. 79, de joias.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de um terreno.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Commercio n. 3, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no armazem do Annes, de saccos com feijão.

— Sexta-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, de predios.

Pelo agente Martins ás 11 horas, na rua da Concordia n. 65, de moveis, louças, etc.

— Sabbado:

Pelo agente Martins ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Hermenegildo Gomes de Castro Mello.

Grande loteria de Nictheroy.—Por telegramma recebido, sabe se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 do corrente.

O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Loteria da provincia—Hoje, 20 do corrente, será extrahida a loteria 257.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Dr. Demetrio Simões, Miguel Pessoa de A. Tavares, Christiano E. Peixoto, Silvino de Oliveira Maia, Joaquim Guimarães, Estevão S. da Costa e 1 filho, José Macario Frery, Jacintho Farias do Nascimento, João Marques Vianna, Joaquim de Oliveira Maia, Felippe Leohardt e 2 filhos, Joaquim Pinto Lapa Sobrinho, sua senhora, 4 filhos e 1 criado, José C. de Miranda e sua senhora, João S. Antunes, Antonio Joaquim da Silva, Manoel, José e Bernardino, Luiz Felix da Silva Cavalcante e 1 escravo, Joanna Maria da Saúde, Emiliano Francisco de Souza, Tristão F. de Souza, Raymunda Maria, Julia Maria, Dr. Leopoldino Henrique M. Falcão, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Joaquim José Correia, Miguel Ferreira Pinto, Reinaldo da Silva Porto, Alexandre Ferreira Caminha e sua prima, Francisco Antonio G. de Mattos, sua senhora 2 filhos e 3 criados, Francisco Gonçalves Seixas, Antonio Rodrigues de Oliveira, Primo da Costa, 2 praças e 2 presos, 1 escravo a entregar.

— Chegados do sul no vapor francez *San Martin*:

Dr. Vicente Guimarães, Jeronymo Ferreira Junior, padre Maximiano F. de Souza.

— Chegados dos Estados-Unidos no vapor inglez *Glenfyne*:

William K. Marner e sua senhora, Filippa Roger, Eugenio Cushmann.

Matadouro Publico—Foram abatidas, na Cabanga 76 rezes, para o consumo do dia 20 do corrente.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 18 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 18, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 540 enfermos.

Existem 541, sendo: nacionaes: soldados 17, do sexo masculino 302, do sexo feminino 172; estrangeiros 20, estrangeiras 12; escravos 7, escrava 1, preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 229, entraram 9, sahiram 20, existem 218; a saber: nacionaes 195, mulheres 12, estrangeiros 2, escravos 9.—Total 218.

Arraçoados 188, sendo: — Bons 178, doentes 10.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Vicente Ferreira dos Santos.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 19, as carnes de 46 1/2 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,454 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 400 réis. Entraram tambem 17 1/2 cargas de farinha e 31 com fructas.

— Foi multado o talhador Marcolino José dos Santos, por infracção do art. unico da lei n. 1,331, de 4 de fevereiro de 1879.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 de setembro:

Caetano, branco, Pernambuco, 41 dias, Boa-Vista; espasmo.

Bianor Amelia da Pureza, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Brites Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; escrofulas.

Hermina Fortunata, preta, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; ferida penetrante do estomago.

Henrique José de Oliveira, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santo Antonio; variolas hemorrhagicas.

Maria, parda, Pernambuco, 6 mezes; gastro enterite.

Justo, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Graça; pleuro pneumonia.

Thereza, branca, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista:

Maria Rosa da Purificação, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa Vista; beriberi galopante.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco Antonio de Oliveira.—Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Paciente Adelino José de Oliveira.—Mandou se ouvir o Dr. juiz de direito do 4º districto.

Paciente Emygdio Granja Bacellar.—Mandou-se ouvir ao Dr. chefe de policia e ao Dr. juiz de direito do 2º districto.

Paciente João José da Silva.—Mandou-se ouvir a autoridade criminal do Ingá.

Paciente Manoel Freire da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz municipal do Principe.

Paciente Manoel de Albuquerque Silva Tenorio.—Ficou addiado.

Recursos eleitoraes

De Bom Conselho—Recorrentes o juizo, bacharel Joaquim Antonio da Silveira Junior e outros, recorridos os mesmos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se unanimemente provimento ao recurso para se cumprir o despacho recorrido.

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Alexandre Mariz da Fonseca. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso para se julgar validas as eleições, contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Aggravos de petição

Aggravante o consul de Portugal, aggravado o juizo do civel. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente, por ter sido a minuta do aggravo apresentada fóra do prazo legal.

De orphãos do Recife—Aggravante João Baptista do Rego, aggravados os herdeiros de José do Rego Pacheco. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques.—Deu se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Francisco de Paula Gomes, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Manoel Caetano de Aguiar. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade.—Concedeu-se a prorogação pedida.

Inventariante Francisco das Chagas Cordeiro Campos. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima.—Concedeu-se o prazo pedido.

Appellação crime

Do Piancó—Appellante o promotor publico, appellado o capitão Serafim José de Souza Raposo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Maceió—Appellante Antonio Coelho de Pontes, appellado Antonio José de Mello.

Do Recife—Appellante D. Anna Candida de Oliveira Teixeira, appellada D. Joaquina de Faria Teixeira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, appellado Antonio Pedro de Mello.

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellantes João Francisco da Silva e outros, appellada a justiça.

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Luiz José da Cruz.

De Nazareth—Appellante José Francisco de Lima, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes e conjunctamente appellados o Visconde do Livramento e Saunders Brothers & C.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellantes José Messias dos Santos e outro, appellada a justiça.

De Agua Branca—Appellante o juizo, appellado José Joaquim Machado.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto com jurisdicção parcial na vara civel do Recife e o Dr. juiz de orphãos substituto reciproco do civel da mesma cidade.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Da Escada—Appellante Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, appellados Joaquina e seus filhos Francisco e Nicacio.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

De Tacaratú—Appellante o promotor, appellado Antonio Gomes de Souza Lima.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulino de Moraes.

De Quebrangulo—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia Santiago.

Appellação civel

De Maceió—Appellante Antero Alves do Rego, appellados Dr. Miguel Felicio Alves da Silva e outros.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o consul portuguez, como administrador da fallencia jacente de Antonio da Costa Almeida, appellados Soares Bastos, Amorim & C.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante Manoel Xavier Carneiro da Cunha, appellado Manoel Carneiro Leão.

ILEGÍVEL

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa nos seguintes feitos ;

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deus — Appellante o juizo, appellada a preta Faustina, escrava de Manoel Cordeiro Merguihão.

De Agua Branca—Appellante o juizo, appellado José Luiz de Figueiredo.

Do Brejo—Appellantes Henrique Pereira do Nascimento e outro, appellada a justiça.

De Bom Conselho — Appellante Francisco Joaquim de Barros, appellada a justiça.

Com vista ao Dr curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa ;

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o commendador Manoel da Silva Santes, appellado o preto Herminio.

Do Buique—Appellante Antonio Francisco de Araujo Cavalcante, appellado o preto Manoel, por seu curador.

Mandou-se a uma diligencia os seguintes feitos :

Appellação crime

De Alagôa Grande—Appellante Silvestre Pires de Azevedo, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante D. Laurentina de Almeida e Albuquerque, appellado Theodoro Christiansen.

Com vista ás partes :

Appellação civel

Do Recife — Appellante D. Maria Joaquina Mendes da Silva, appellado o juizo.

Appellação commercial

De Palmares—Appellantes Alves de Brito & C. e Antonio José Baptista da Silva, appellados os mesmos.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Leonel Lopes de Araujo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Pombal — Recorrente o juizo, recorrido bacharel Pedro Velho do Rego Mello.

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth :

Do Recife—Recorrente o juizo de 5º districto, recorrido Pedro José da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do Recife—Recorrente o Dr. promotor publico, recorrido Ladisláo Rodrigues da Silva Campello.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife— Recorrente Joaquim Francisco da Costa e outro, recorrido o juizo do 2º districto.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

De Jaboatão— Recorrente Izaias Francisco Bento, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Alagoas—Recorrente o juizo, recorrido Severo José dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Alagoas—Recorrente o juizo, recorrido Antonio de Souza Peretti.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido Henrique José Damaceno.

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Campina Grande—Recorrente o bacharel Irinêo Ceciliano Pereira Joffily, recorridos Ildefonso de Lima, e José Luiz do Egypto Junior.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Jaboatão—Aggravante D. Felismina Barbosa da Silva, aggravado José Pereira de Araujo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Da Parahyba—Appellante João Carneiro de Araujo, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Carolino escravo de Paulino Henrique de Andrade.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

De Souza — Appellante o juizo, appellado o bacharel Francisco José de Souza e sua mulher D. Anna Jacobina de Moraes.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barboza, appellado Manoel da Silva Lopes.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife— Appellante Joaquim Moreira Reis, appellado José Francisco de Souza Lima.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do Cabo— Appellante Ladisláo Bemvenuto de Barros, appellado João Joaquim da Costa Leite.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

Do Cabo—Appellante Jovino Bandeira, appellados herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Do Recife—Appellantes Joaquim Agostinho & C., appellados Leal Irmãos.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

O Dr. Day dá consultas todos os dias uteis das 11 horas ás 2 da tarde. Rua do Bom Jesus n. 9. 1.º andar.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, consultorio medico á rua larga do Rosario n. 26, póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades : molestias nervosas e do pulmão ; syphilis.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos : SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2.ª serie da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e os da do Ceará, acham-se á venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Loteria do Ypiranga e Nictheroy. Acham-se a venda os bilhetes d'estas loterias na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ophthalmologia

Decididamente o Sr. Dr. Sampaio anda divorciado da verdade !

Na conferencia contestou a opinião dos Srs. Drs. Ferreira e Beraldo, que admittiam haver penetrado no olho do Sr. João Adriano, dous estilhaços de espoletas.

Contestou a narração que fiz da conferencia no *Diario* de 13 do corrente. Provei no meu segundo artigo de 17 do corrente, que a referida narração era verdadeira com a publicação das cartas dos dous collegas Drs. Ferreira e Berardo.

Não disse, Sr. Dr. Sampaio, palavra sobre estas cartas !

Contesta a explicação que dei da penetração dos dous estilhaços de espoleta no olho do Sr. João Adriano, a qual tem sido aceita pelos meus collegas, a quem tenho consultado, sob o pretexto de não ter sido vista na conferencia a cicatriz da *esclerotica !*

Como se podia ver essa cicatriz, si o olho estava muito inflammado, e havia œdema da conjuntiva ocular que encobre a *esclerotica !*

Inflammação tão aguda e desordens tão grandes, que S. S. tambem aconselhou a extracção do olho ? !

Diz ainda S. S.—« *que tendo eu observado o doente logo após o encidente*, (o *que não é verdade*) *e quanto o olho estava nas condições para ser examinado por se conservarem transparentes todos os seus meios, não só deixei de ver um segundo corpo estranho, como não encoxtrei uma outra perfuração, por onde esse segundo corpo houvesse penetrado.* »

Decididamente o Sr. Dr. Sampaio é inaccessivel a verdade !

Como podia eu examinar o doante logo após o accidente (muitas horas, e creio que dias, porque o Sr. João Adriano mora distante da cidade do Cabo), si olho estava extremamente inflammado com œdema da conjunctiva ocular, e havia grande photophobia, a ponto do doente não poder supportar a luz do dia ? !

Era possivel fazer penetrar um fóco de luz tão forte, como o do ophthalmoscopio, no fundo de um tal olho para descobrir o estilhaço que agora se encontrou ? !

Diz o Sr. Dr. Sampaio, que o doente e a familia d'este contestam eu haver extrahido o estilhaço, que asseverei haver extrahido.

Primeiramente eu antepondo a palavra do Sr. João Adriano, a minha como medico e como homem, porque nunca transigi com a verdade, ainda mesmo contra mim ! Sou bastante conhecido n'esta cidade !

O Sr. João Adriano mora, como já disse no matto, e a familia não assistio, como assevera, a operação que lhe fiz.

Elle foi ao meu escriptorio em companhia de um homem, cujo nome não sei ; esse homem deixou-o só no escriptorio, e retirou-se, voltando ao depois para conduzil-o á sua casa. E eu a sós com elle fiz a operação ; ora estando o Sr. João Adriano soffrendo horriveis dores com grande photophobia, e acabando de soffrer uma iredectomia, feita por mim, em uma *iris* inflammada podia prestar attenção e ver o corpo estranho que extrahi ? !

E demais o resultado do tratamento, que fiz, não está explicando a *saltar pelos homens do mais ignorante e maligno* que eu extrahi um corpo estranho ? !

Bem diz o ditado, que o maior cego é o que não quer ver !

Já não expliquei no meu artigo publicado no *Diario* de 19 do corrente como podiam os dous estilhaços terem penetrado no olho ? ! Um localisando-se no tumor vitreo, não produzindo dores porque este corpo não tem nervos e nem vasos, e o outro na iris, membrana muito nervosa, pelo que produzio as dores e desordens que soffria o Sr. João Adriano, pelo que me procurou, cujos phenomenos desappareceram com a extracção da *iris*, onde estava enkistado o corpo estranho, e tanto que o doente vio perfeitamente, sem sentir a menor dor durante quatro annos ? ! ! até que o corpo estranho deslocando-se do ponto, em que estava, pelo impulso da pancada da lama produzio as grandes desordens que foram observadas na conferencia do dia 24 de Agosto ? !

E' muito teimar Sr. Dr. ! ! Confesse o seu erro de diagnostico !

Permitta-me, apezar de lhe contrariar que lhe repita – *Mude de rumo.—Os nossos collegas nos estão julgando, e a opinião publica nos está contemplando* !

Recife, 19 de Setembro de 1882.

Dr. Augusto Trajano de H. Chacon.

Importação e exportação

Temos á vista o seguinte telegramma recebido do Sr. Dr. José Mariano :

« Rio, 16 de setembro de 1882.—A' commissão do commercio. – O governo cogita outra solução á questão do imposto e vem a ser diminuir 3 % nos direitos de exportação geral, para as provincias poderem taxar outro tanto, augmentando 10 % nos direitos de importação para a receita geral do imperio. »

« As camaras foram prorogadas por mais 20 dias.

« Na segunda feira começa a discussão do projecto revogando o imposto de 10 % provincial ; e serão apresentadas algumas emendas abrangendo as leis inconstitucionaes existentes nas outras provincias. »

Tracta-se de revogar as leis inconstitucionaes que votaram impostos de importação provinciaes, e o respectivo projecto ja foi approvado hontem (18), em 1ª discussão, conforme outro telegramma.

As principaes considerações, porém, que nos suggere aquelle primeiro são referentes á nova solução de que nobre e patrioticamente cogita o governo para facilitar as provincias uma receita rasoavel e de fonte constitucional, destinada á prover serviços dotados pelo imposto suspenso que vai ser supprido.

Parece nos que se quebrará mais uma arma de opposição o novo alvitre. M

Já não se tracta de dar uma *pensão* ás provincias, como se allegava, entregando-se á estas a importancia dos 10 % addicionaes arrecadados sobre os direitos de importação das Alfandegas, por conta do Estado.

Agora este abaterá 3 % nos direitos geraes de exportação para que as Assembléas possam augmentar a respectiva taxa em proporção correspondente.

E' uma fonte constitucional, mas é intuitivo que as Assembléas não poderiam elevar a taxa da exportação sem que o Estado diminuisse as suas na proporção relativa para que a producção não fique gravada, pois que o facto poderia influir muito na sahida dos productos, causando prejuizos á nossa lavoura.

O expediente de que cogita o governo é alta e sabiamente conciliador, por que obvia a esses inconvenientes figurados.

Entre diversas providencias que a principio lembramos d'estas columnas, consideramos de um certo modo esse de que nos parece que o governo lançará mão de modo efficaz para surtir o effeito desejado.

E é natural que o parlamento o acolha ou então é mister descrer de tudo, se nenhum meio lembrado ou proposto, por mais racional que pareça deve trazer remedio á situação actual, filha unicamente de excessos e abusos inveterados e lamentaveis.

Em um *esboço* de receita provincial que figura no *memorandum* distribuido este anno ao parlamento e á nossa Assembléa Provincial, se consignavam as taxas de exportação correspondentes ao exercicio de 1874 a 1875, época da creação dos de consumo.

A nova solução de que cogita o governo, e d'elle e do parlamento dependem, é muito mais vantajosa, porque não haverá augmento nos direitos de exportação geraes ou provinciaes, desde que a elevação d'estes corresponde á diminuição d'aquelles.

Se n'aquelle tempo o problema offerecia difficuldades porque era mister voltar ás taxas d'aquelle anterior exercicio, actualmente essas difficuldades de todo desapparecem, porque não haverá, como fica dito, augmento algum nas taxas de exportação provinciaes ou geraes.

Tambem ha real vantagem na substituição dos 10 % addicionaes pelos 3 % sobre exportação, ao menos para esta provincia, porque estes direitos produzirão mais do que aquelles outros poderiam produzir.

Já é um grande passo sahir do terreno da inconstitucionalidade, supprimir os vexames e tropelias fiscaes no commercio especialmente interprovincial.

A vantagem sobe de ponto com a adopção de meios racionaes para occorrer ás despezas da provincia, logo de prompto.

Resta que essas despezas se reduzam á limites rasoaveis e haja boa vontade dos poderes publicos provinciaes para que facilmente se consigam em toda sua plenitude os fins desejados.

Antes, porém, de concluir estas reflexões devemos corroboral-as com a prova do que avançamos.

O imposto geral de importação sobre o qual devia ser cobrada a taxa addicional, produzio n'Alfandega d'esta cidade nos, exercicios de :

1879—80	8,302:598$172
1880—81	6,665:868$302
1881—82	6,837:261$565

A média, por tanto, é —7,268:576$013.

Por esta ultima baze, a taxa addicional deveria produzir —726:857$601. Mas essa baze não é aceitavel porque a renda da nossa Alfandega decresceu mais de mil contos nos dous ultimos exercicios relativamente ao ante penultimo.

E', pois, mais prudente considerar a menor arrecadação do ultimo triennio, cuja baze fazia produzir a taxa addicional—666.586$830.

Entretanto, os 3 % sobre a exportação poderá dar—776 280$952.

Este resultado é o que demonstra o ultimo orçamento do Thesouro Provincial com o qual organisamos o seguinte quadro :

	Direitos de exportação		Differença para mais
3 % sobre diversos generos....	9:744$740	a 6 % 19:489$480	9:744$740
2 % sobre assucar....	461:801$060	a 5 % 1,154:502$650	692:701$590
1 % sobre algodão....	16:520$910	a 4 % 66:083$640	49:562$730
8 % sobre aguardente....	45:327$840	a 11 % 62:325$780	16:997$940
8 % sobre mel....	158$390	a 11 % 208$784	50$394
20 % sobre couros....	48:023$720	a 23 % 55:227$278	7:203$558

Despresamos no calculo a renda do imposto de exportação de escravos.

Incontestavelmente os direitos de exportação darão mais recursos do que a taxa addicional da importação.

Recife, 19 de novembro de 1882.

O commercio.

A Companhia Brasileira—Circo Universal—

Parabens aos Srs. Hilario d'Almeida & Ozon, mui dignos directores do—Grande Circo Universal—, que não obstante os contratempos porque têm passado, comtudo se têm esforçado para corresponderem a aceitação que lhes tem dispensado o povo pernambucano.

Ha muito não tinhamos a satisfação de apreciarmos trabalhos iguaes aos que executa o Circo Universal, pois a ultima companhia que aqui passou, além de resumida, tinha pequeno repertorio.

Chegou a grande companhia Circo Universal a esta cidade no dia 12 do corrente mez, deixando bastante doentes na Bahia, alguns artistas de merito, inclusive a distincta D. Amelia, rapariga de 15 annos, que tantas ovações recebeu n'aquella provincia, vindo esta a fallecer no dia 16 do corrente, cobrindo assim de pezar todos os seus companheiros d'arte.

N'estas condições é de desculpar todas as faltas que por acaso tenha commettido a companhia no correr dos poucos espectaculos realisados.

Como um dos apreciadores do merito, não posso deixar de patentear aos dignos artistas da companhia a minha satisfação, fazendo uma resenha, baseado nos cinco espectaculos havidos.

Sou o primeiro a confessar que não me acho em condições de externar opinião sobre meritos artisticos, pelo que peço desculpe ao publico e a esses campeões que fazem parte do Grande Circo Universal, se a minha resenha não agradar ou lhes vá offender sua modestia.

Avista do que tenho dito, é ardua a tarefa, porém tudo farei para bem me fazer comprehender, pois que é bem difficil dar o valor de merito, quando pouco conhecimento se tem dos artistas.

O artista José Marcolino, (palhaço da companhia) que deixou de fazer parte na estréa, por doente d'uma intensa febre que o accommetteu, com sacrificio de sua saúde apresentou-se no segundo espectaculo e tem-se até hoje conservado, divertindo-nos com suas pilherias de gosto e lindas canções dos infelizes que gemem sob o peso de atroses grilhões ; pelo estado que elle se têm apresentado, verifica-se o que digo, e estou convencido que restabelecendo-se elle completamentemente, teremos no Circo noites aprasiveis.

A artista D. Candida, tem-se mostrado conhecedora da equitação desempenhando perfeitamente as partes que lhe são destinadas e muito agradou no desempenho—Funambulo—que lhe foi confiado.

A joven Carolina, pelos seus trabalhos já de equitação, já do triplo trapesio, com os seus irmãos d'arte Matheus e Joãosito, deixa ver que de futuro será uma eximia artista, e ainda mais é de notar, o sangue-frio com que acarecia a cobra.

O artista Serrano, nada tem a invejar aos deslocadores que até esta data se tem apresentado ao nosso publico, pois que trabalha com toda perfeição, sendo que apenas lhe noto um pouco de precipitação nos seus exercicios.

O menino Matheus nos seus trabalhos de equitação, equilibra-se melhor no cavallo em pelio, do que no arreiado, executando n'aquelle o mesmo que n'este d'uma maneira maravilhosa, o que mais admiravel se torna pela difficuldade, e principalmente quando salta o arco de faccas ; dito isto, nada mais de valor tenho a accrescentar no seu trabalho do triple trapesio, senão dizer lhe que continúe.

O limpo trabalho executado pelo director Ozon no arame, mostra o quanto é equilibrista e digno de admiração ; sendo que ainda mais suprehendente se tornou no triangulo americano, trabalho de perigo, com o seu companheiro Augusto, nas diversas evoluções que fizeram com o menino Joãosito, que cousa alguma o atemorisava.

O artista Verne, trabalhou com perfeição na barra fixa.

A menina Rosinha, apenas trabalhou n'um espectaculo, porém com muita graça e de difficil execução pela sua idade.

O ancião D. João, maior de 80 annos, é digno de ver-se seu trabalho pela agilidade e equilibrio que conserva, a vista de sua idade.

E o que direi do artista e secretario Ferreira, nos seus trabalhos equestres ? Nada, porque tudo seria pouco : já, trabalhando com a joven Carolina ; já com o menino Matheus ; já, representando um indio, e finalmente na diversa mudança de vestuarios, na velocidade do cavallo ; aceite pois, meus emboras.

E' pena que os cavallos ainda não estejam acostumados ao Circo, porque estou convencido que, no caso contrario, certos contra tempos não se daram, e que tudo correria regularmente.

A musica sendo da companhia é regular e o serviço pelos proprios artistas é bom.

O Circo tem estado concorrido e é de esperar que não arrefeça.

Para não tornar me massante, aqui finaliso a minha missiva, promettendo continual a com toda a franquesa.

Quem disto duvidar vá ao Circo no largo do Theatro e verificará se é ou não verdade o que acabo de expôr.

Recife, 18 de setembro de 1882.

Um apreciador.

Resposta cabal a um tecido de inexactidões

IV

O Sr. Luiz Cezar para *contrabalançar* a acção proposta pelo Sr. Barbosa, tambem o demandou, pedindo a restituição do que havia pago pelas taxas, moendas, etc. Mas as suas inexactidões foram fulminadas em uma luminosa sentença, confirmada por um accordão unanime, e foram desprezados os embargos que elle oppoz ao mesmo accordão.

Entretanto na execução que está promovendo o meu constituinte, fez ainda o Sr. Luiz Cezar a interessante descoberta de uns *embargos de compensação* (supponho que *embargos*, meio de impedir, servem *para pedir*), allegando que o Sr. Barbosa é devedor da quantia de 10:000$, por ter vendido *as obras* moendas, ferragens, *e mais bemfeitorias* do engenho Cajabossú, e ter-se decidido pertencerem ao Mosteiro os objectos vendidos !

São curiosos esses *embargos de compensação*, o Sr. Luiz Cezar affirma que *tudo* era do Mosteiro, allega a existencia de julgados n'este sentido, pede a restituição de *todo* o preço, e diz em seguida :

« **Provará que da quantia** (*isto é, dos 10:000$ que elle começou pedindo*) se deva deduzir aquillo que por direito pertencer ao embargado (*isto é, o valor dos objectos vendidos pertencentes ao Sr Barbosa ; o valor dos objectos legalmente vendidos*). »

De sorte que o Sr. Luiz Cezar, allegando a nullidade de uma venda, e pedindo a restituição de *todo* o preço, conclue por não saber quaes foram as cousas vendidas nullamente ! ! !

Junctamente com os *embargos de compensação*, apresentou o Sr. Luiz Cezar os não menos curiosos *embargos de nullidade a penhora*, consistindo a nullidade em ter contribuido, *sem necessidade*, a força publica, para a apprehenção de mais de vinte escravos ! ! !

E parecendo-lhe que tudo isso era pouco, o Sr. Luiz Cezar offereceu ao mesmo tempo *embargos de nullidade a sentença exequenda*, allegando que *uma* das lettras fôra aceita em Jaboatão, e acciona da *com as outras* no Recife !

Todas as lettras eram provenientes de um só contracto ; mas eu não preciso de recorrer a esta circumstancia. O saccador escreveu :

Pernambuco, 1º de Novembro de 1873

E o aceitante :

Pernambuco 1º de Novembro de 1873

A lettra saccada e aceita na cidade de *Pernambuco* (antiga denominação da cidade do Recife, ainda usada no commercio, e conservada em muitas cartas geographicas), faz referencia a *esta praça*, e contêm a renuncia do fôro, para ser o aceitante demandado *neste do contracto*. Figure se porém a hypothese de ter sido a lettra saccada e aceita em Jaboatão embora o saccador e o aceitante hajam escripto *Pernambuco* ; ainda assim é certo que o Sr. Luiz Cezar estipulou que poderia ser demandado no fôro do Recife.

Ainda vou mais longe : figure-se que o saccador e o aceitante escreveram *Jaboatão*, em vez de *Pernambuco*, e que o Sr Luiz Cezar não renunciou o fôro de seu domicilio. Qualquer juiz commercial, perante quem elle fosse accionado, e não allegasse incompetencia antes da contestação, tornava-se competente. Sómente agora, na execução, é que o devedor lembrou-se de allegar incompetencia do fôro !

O ultimo fundamento dos *embargos de nullidade a sentença* é que o Sr. Barbosa *renunciou a renuncia*, accionando primeiramente o Sr. Luiz Cezar no fôro do seu domicilio ! Essa primeira acção (em que não fui advogado) foi julgada improcedente ; porque tendo por base uma escriptura de penhor, entendeu-se haver caducado a mesma escriptura com a reforma das lettras Renuncia de renuncia, tacitamente feita, e consistindo na proposittura de uma acção inadmissivel !

Consta-me que o Sr Luiz Cezar, tendo-se julgado prejudicada a escriptura de penhor que elle fizera em garantia das lettras, e sendo depois condemnado a pagar a importancia das mesmas lettras, fez uma outra escriptura de penhor, comprehendendo *todos* os seus escravos, no intuito de embaraçar a execução. Mas elle limitou-se por ora a apresentar embargos em triplicata. Despresados que sejam os embargos, apparecerá o tal creder, se é verdadeira a informação que me deram.

Pois elle que appareça, não faça ceremonia,

Tenho concluido. O publico fica sabendo quem dos dous fez peior negocio : se o Sr. Luiz Cezar, se o Sr. Barbosa ; que ha tantos annos está no desembolço das rendas que pagou por aquelle, e de uma parte da safra que lhe vendeu. Cumpre notar que o meu collega e amigo Dr. José Antonio de Pinho Borges, agricultor abonado, e digno da maior confiança, tinha proposto ao Sr. Barbosa aceitar a transferencia do arrendamento nas mesmas condições em que foi feita ao Sr. Luiz Cezar. A preferencia, que o meu constituinte teve a condescendencia de dar a este ultimo, temlhe custado caro.

Recife, 19 de setembro de 1882.

Jose Joaquim de Oliveira Fonceca.

ROUBO

Hontem pelas 7 e meia horas da noute, o meu criado Florismundo da Silva, roubou-me um relogio e cadeia de ouro, no valor de 300$, sendo o relogio do systema Remontoir n. 8,780, e a cadeia de filagran. Um paliteiro de prata e um relogio de ouro coberto.

Os signaes do ladrão são os seguintes : regula ter 17 a 18 annos, pardo, alto, magro, imberbe, com signaes de escrofulas no pescoço, acha-se doente da perna direita na qual se tem applicado tintura de iodo, levava uma calça de riscado escuro, camisa branca sem collarinho tendo a marca —Leal— feita a tinta, e descalço, diz ser filho da cidade do Cabo.

Recommendo, portanto, as auctoridades policiaes, joalheiros, e ourives ; no caso que o descobram façam-o o apprehender e communicar-me na Companhia de Aprendizes Marinheiros, que será generosamente gratificados.

Recife, 18 de Setembro de 1882.

Ernesto J. de Souza Leal.

Fairbanks obtiveram a medalha de progresso na exposição de Vienna,—o premio mais alto concedido a qualquer fabricante de machinas de pesar.

Isto é um cumprimento,—e bem merecido—porém melhor que todos os premios é a recompensa do mundo inteiro, que considera as balanças de Fairbanks como normaes. Apezar das facilidades largamente augmentadas para a fabricação—a fabrica occupa um espaço de mais de 10 acres—os Srs. Fairbanks ainda acham que a producção de 1,200 balanças por semana, ou 60,000 por anno, não satisfaz a procura.

Usando dos melhores materiaes, empregando operarios habeis e experimentados, superintendendo pessoalmente o fabrico das balanças que inventaram, não deve surprehender que elles estejam na vanguarda da sciencia de pesar.

A' gloria do grande architecto do universo

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA NAÇÃO E O RESPEITAVEL PUBLICO

O Antonino do Sacramento, filho legitimo de

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de setembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Porto, á vista, 153 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 150 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 463 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 7/8 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA

foram apregoadas as seguintes propostas :

38 titulos da divida da Camara Municipal, de juros de 7 0/0 e de valor de 200$, tendo oito mezes de juros vencidos, devendo receber o 1º semestre em 14 de outubro, conforme o edital da Camara.

Vendedor	Comprador
214$000	—

2 apolices geraes de 6 0/0 de valor de 1:000$

Vendedor	Comprador
1:080$000	—

2 ditas ditos de dito, de valor de 400$.

Vendedor	Comprador
432$000	—

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1882

ALFANDEGA	De 1 a 18	722:951$051
«	De 19	30:596$555
		753:547$606
RECEBEDORIA GERAL	De 1 a 18	33:080$263
« «	De 19	1:805$090
		34:885$353
CONSULADO PROVINCIAL	De 1 a 18	37:136$623
« «	De 19	44:506$031
		81:642$654
RECIFE DRAINAGE	De 1 a 18	34:974$979
« «	De 19	277$787
		35:252$766

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

O vapor inglez *Memling*, entrado de Liverpool e Lisboa em 19 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C. manifestou

Carga de Liverpool

Amostras 3 volumes a diversos. Arroz 100 saccos a ordem.

Barras 50 a ordem, 24 a W. Halliday & C.

Cognac 4 caixas a Pereira, Carneiro & C Chá 8 volumes á ordem, 11 a Soares do Amaral & C , 5 a Fernandes da Costa & C., 3 a Ramiro Costa & C., 3 a João Moreira & C Candieiros 2 a ordem. Chapeos 2 caixas a Maia Irmão & C. Cerveja 120 barricas a ordem, 30 a José J. Alves & C. Canos de ferro e outros artefactos 1,028 volumes e peças a ordem. Chumbo 30 barris a Miranda & Souza, 100 e 20 caixas a W. Halliday & C Cobre 15 feixes a Cardoso & Irmão. Chapas para fogão 33 a Antonio D. C. Vianna, 21 a ordem. Canos de chumbo 24 barricas a Reis & Santos.

Drogas 24 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 5 a J. C. Levy & C., 1 a Manoel A. Barbosa, 1 a C. Bittencourt.

Encerado 1 caixa a Guimarães Cardoso & C. Estanho 1 barrica a Antonio dos Santos Oliveira, 5 a Antonio D. C. Vianna. Enxadas 10 barricas a Ferreira Guimarães & C., 11 a W. Halliday & C. Estopa 25 fardos a ordem. Esteiras 6 volumes a Guimarães Irmãos & C.

Folhas de chumbo 30 a Samuel P. Johnston & C. 200 a W. Halliday & C. Ferragens 20 volumes aos mesmos, 38 a Parente Vianna & C., 77 a Antonio D. C. Vianna, 6 a Oliveira, Bastos & C., 9 a Miranda & Souza, 2 a Cardoso & Irmão, 9 a Samuel P. Johnston & C., 17 a Reis & Santos, 9 a ordem, 11 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Fio 1 fardo a Antonio dos Santos Oliveira. Folhas de Flandres 20 caixas a Samuel P. Johnston & C. Formas para assucar 28 gigos a ordem, 24 a Cardoso & Irmão. Fogareiros 199 a Antonio D. C. Vianna, 90 a Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos.

Genebra 40 caixas a Pereira Carneiro & C. Linha 27 caixas a Antonio D. C Vianna, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Brownes & C., 1 a Ferreira & Irmão, 1 a H. Burle & C. Louça 10 gigos a Souza Bastos, Amorim & C. Lona 2 fardos a Antonio D. C. Vianna, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Meias 1 caixa aos mesmos, 1 a Souza Moutinho & C., 1 a Cramer Frey & C. Machinismos e ferragens 6 volumes e peças a H. Cavalcante, 17 aos herdeiros Bowman. Manteiga 2 caixas a Carvalho & C. Mercadorias diversas 4 volumes a Joaquim José de Castro Medeiros, 4 a Brasilian Railway Company, 3 a Parente Vianna & C., 4 a Beltrão & Costa, 18 a Antonio D. C. Vianna, 2 a Vaz & Leal, 3 a T. Just, 1 a Brawns & C., 1 a Francisco Laurio.

Oleo de linhaça 10 barris a Manoel A. Barbosa Successor, 10 a Francisco Manoel da Silva & C.

Pennas de aço 1 caixa a W. Halliday & C Pregos 12 barricas á ordem. Presuntos 5 caixas á ordem, 5 aos consignatarios, 3 a José Joaquim Alves & C Pimenta 15 saccos á ordem. Phosphoros 3 caixas a G. Laport & C.

Queijos 15 caixas a Pereira Carneiro & C.

Salitre 15 caixas á ordem.

Tecidos diversos 96 volumes a Machado & Pereira, 44 a Souza Moutinho & C., 26 a Olinto Jardim & C., 40 a Rodrigues, Lima & C., 13 a Narciso Maia & C., 2 a Guerra & Fernandes, 11 a Fernandes Carvalho & C., 39 a A. Vieira & C., 8 a D. P. Wild, 8 a Brawns & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 34 a Almeida Duarte, 2 a Eugenio G. Cascão, 10 a Loureiro Maia & C., 38 a Agostinho Santos & C., 42 a Luiz Antonio Siqueira, 9 a Severino & Irmão, 2 a Alves de Brito & C., 11 á ordem, 34 a H. Burle & C., 13 a Bernet & C., 39 a Gonçalves Irmão & C., 35 a Adamson Howie & C., 5 a Andrade Lopes & C., 1 a Francisco X. Ferreira. Tinta 6 barricas a W. Halliday & C.

Vidros 30 caixas a Francisco Vieira, 2 a Manoel Joaquim Pereira. Vinho 9 caixas a Pereira, Carneiro & C.

Carga de Lisboa

Azulejo 3 caixas a Baltar, Oliveira & C.

Chouriço 6 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Cebolas 25 caixas a Silva Paiva & C., 20 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a João Moreira & C., 30 a Manoel J. C. Cardoso Conservas 100 caixas a Domingos A. Matheus, 6 a J. B. de Carvalho. Cal 50 barris a A. M. Pinheiro, 30 barris a Luiz José da Silva Guimarães.

Drogas 10 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Fructas 20/2 caixas a Domingos Alves Matheus.

Sardinhas 110 caixas á Silva Guimarães & C.

Toucinho 21 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Vinagre 3 pipas e 10/5 a Guimarães Rocha & C Vinho 3 pipas e 10/5 a Pereira, Carneiro & C., 2 caixas a J. A. A. de Carvalho.

Patacho inglez *Alecto* entrado de Swansea em 17 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Carvão de pedra 339 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 18 de setembro de 1882

Para o exterior

— Na sumaca hespanhola *Albertina*, carregaram :

Para Barcellona. J. S. Loyo & Filho 248 saccas com 15,902 kilos de algodão.

— No patacho norueguense *Parry*, carregou :

Para o Havre, A. de Oliveira Maia 150 saccas com 9 784 kilos de algodão e 983 saccos com 73,715 ditos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Mildred*, carregaram :

Para New York S. Macedo & C. 1,900 saccos com 142,500 kilos de assucar mascavado ; H. Forster & C. 1,581 ditos com 110,670 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Meteor*, carregaram :

Para New-York. H Forster & C. 2 400 saccos com 168,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *E. Ritch*, carregaram :

Para New York, H. Forster & C. 500 saccos com 35,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho allemão *Edward W.*, carregou :

Para o Pará, M. J Alves 80 caccos com 38,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram :

Para Camossim, J. A. G. Pires Junior 92 barricas com 3,610 kilos de assucar branco e 5 ditas com 276 ditos de dito refinado ; Albuquerque & Filho 5 ditas com 531 ditos de dito branco ; M. Pacheco & C. 16 volumes com 480 litros de oleo de mocotó.

Para Acarahu, A. Oliveira & C 2 barricas com 180 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Cacique*, carregaram :

Para o Natal, S. do Amaral Irmãos 1 barrica com 80 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Amelia*, carregou :

Para Macahyba, A. J. de Souza 20 saccos com 500 kilos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Liverpool por escala—22 dias, vapor inglez *Memling*, de 633 toneladas, commandante J. Balselin, equipagem 26, carga varios generos ; a Saunders Brothres & C.

Navio sahido no mesmo dia

Mossoró—Brigue inglez *Sidney A. Jenkins*, capitão W. James : carga lastro de ferro velho.

VAPORES ESPERADOS

Avon	da Europa	hoje
Congo	do sul	hoje
Espana	da Europa	a 22
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Ceara	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 29
Pernambuco	do norte	a 3 de outub.
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Britannia	do Pacifico	a 7
Galicia	da Europa	a 8
Trent	da Europa	a 10
Borghese	de New-port-News	a 13
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20

ILEGIVEL

Luiz Gonzaga da Silva e de Izabel Maria de Jesus, (ambos fallecidos) julga de seu dever, dirigir se a vós, dignissimos senhores representantes da nação e ao respeitavel publico, dizendo, que toma parte do nome de seu presado pai, pedindo vossas attenções ao conhecimento e approvação ao seu acertado pensamento.

Por isso, que de ora em diante fica seu nome conhecido, por Antonino Gonzaga do Sacramento.

Accresce mais, dignissimos senhores representantes da nação, que o mesmo Antonino, como operario do Arsenal de Guerra desta provincia, dispenso do ponto do dito Arsenal pelo Ministerio da Guerra desde 1873, e achar-se na secretaria do mesmo Ministerio seus documentos com o nome de Antonino do Sacramento; é claro, que não pode fazer esta alteração em seu nome, sem participar-vos; e que de ora em diante será seu nome conhecido por Antonino Gonzaga do Sacramento, bem como em seus documentos provou seus longos annos de serviços do exercito, marcha e outras funcções que exercera outr'ora, como tudo consta dos mesmos documentos, que teve a distincta honra de submetter a esse Ministerio para dignar-se tomar em consideração seus serviços, mas, que teve a infelicidade de ser pouco remunerado. Espera sempre de vossa clemencia alguma melhora.

Agora porém, recorre ao vosso beneplacito, pedindo justiça e equidade. Marchou de Pernambuco, para a guerra do Paraguay, e voltou da provincia do Porto Alegre, incapaz do serviço militar, pelo máo estado de sua vista, como tambem foi reconhecido pelo Exm. Sr. Conde da Boa Vista, (digno presidente do Porto Alegre), sua incapacidade de continuar no serviço militar, e que além de padecer da vista tem outros soffrimentos pelos muitos annos que servio como se vê em seus documentos. Bem considerado o caso, dignissimos senhores representantes da nação, tantos serviços prestados ao estado, onde perdeu a saude é por consequencia merecedor da vossa consideração.

Supplica para que melhore-se seus vencimentos: pois percebe 1$666 réis, mas é nos dias uteis. Lançai vossas vistas, para que perceba os vencimentos dos mezes por inteiro. De vossa excelsa bondade e magnanimidade espera obter esta graça. Bem como approvar a emenda de seu nome, pois tem a subida honra de assignar-se em 18 de setembro de 1882.

Antonino Gonzaga do Sacramento.

Attenção

O abaixo assignado, estabelecido á rua da Madre de Deus n. 20 com negocio de estivas, declara não se entender com elle a parte da policia e a noticia da *Revista Diaria*, sob a epigraphe criminoso, contida no *Diario de Pernambuco* de hoje.

Recife. 19 de setembro de 1882.

Antonio Feliano da Silva.

Ao joven actor Armindo Lisboa, (*) recitada no Theatro Santo Antonio, por occasião de seu beneficio.

Artista! os louros que colhes
São o penhor de segurança
Que te dá nome na historia,—
Um porvir cheio de esperança.

Os gigantes que além surgem,
D'antes eram pequeninos:
Os grandes homens que passam,
Primeiro—foram meninos.

As cidades... monumentos
Tambem s'erguem é assim...
Avante! artista! trabalha!
Quem lucta—chega ao seu fim!

Os laureis p'ra tua c'roa
Devem ser o documento,
Que luctaste braço a braço
Na força do pensamento!

E tu, que o genio borbulha,
Grande, ousado palinuro,
Não te voltes p'ra o passado,
Caminha só p'ra o futuro!

No futuro a gloria dorme,
O futuro—é sempre aurora...
Quem se arroja a desvendal o,
D'elle nunca se apavora...

Avante!... O moço não mede
Os perigos p'ra vencer,
Quando quer tornar-se rei,
Quando quer um throno erguer!...

Recife, 10 de setembro de 1882.

Joaquim Ramos.

(*) Esta poesia foi escripta de occasião no theatro e recitada a pedido de diversos amigos do beneficiado; e vai publicada com permissão do autor, que de boamente nos entregou o autographo.

(Transcripto do *Reporter*.)

Aos Exms. Srs. presidente da provincia e Dr. chefe de policia

Chamamos a attenção de Vv. Excs. para á falta de garantia de vida e de propriedade a que se acham actualmente expostos os negociantes e mais moradores do povoado de Pedra Branca de Santo Antão.

Os roubos e os assassinatos vão se succedendo espantosamente, chegando a audacia dos larapios e assassinos a ponto de andarem de publico passeiando neste povoado.

O subdelegado actual, não obstante os seus bons desejos, nada tem podido fazer por falta de força publica.

Acudam-nos, Exms. Srs., mandando-nos ao menos umas duas ou tres praças para nos garantir.

Pedra Branca, 16 de setembro de 1882.

Os habitantes.

Declaração

O Dr. Chacon não podendo despedir se de todos os seus amigos e collegas por motivos alheios a sua vontade, que lhe sobrevieram nas proximidades de sua partida para a Europa, o faz pela presente, offerecendo aos mesmos o seu diminuto prestimo, em qualquer parte, onde se achar.

Recife, 19 de setembro de 1882.

Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon

Aviso

O Dr. Chacon durante a sua auzencia deixa incumbido dos seus negocios a sua sogra, a Exma. Sra. D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello e a seu con-cunhado o Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Recife, 19 de setembro de 1882.

Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.

Consultorio medico

O DR. MELLO GOMES pode ser procurado no seu antigo consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto. Especialidade: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

D Dr. Ferreira Velloso

Continúa no exercicio de sua profissão na mesma casa no largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, cujos foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça daBahia.

182—Agua florida de Murray e Lamman.—As senhoras de bom gosto e refinadas percepções, admittem que a fragrancia da *agua florida de Murray e Lamman*, excede a toda qualquer outra essencia floral. E o unico perfume usado na America do Sul, e se bem que pouco ha que ella foi introduzida neste mercado com tudo encontra igual favor e aceitação por meio das nossas bellas patricias. Ella é extrahida de flores colhidas em toda a sua fresquidão, porém desde que a vegetação aromatica da florida, é mais odorifera do que a da Europa, a agua florida (da marca commercial acima mencionada), possue por sem duvida, um aroma mais rico e delicado do que qualquer uma outra composição européa.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

EDITAES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz publico que se acha recolhido ao hospital Pedro II, Maximiano, preto, casado, de cerca de 60 annos de idade, crioulo, que declara ser escravo do Sr. José Joaquim Domingues, proprietario do engenho Segredo, sito na comarca de Nazareth. Convida se portanto, áquelle senhor a vir ou mandar procurar dito escravo e pagar no prazo de 30 dias a importancia do seu tratamento, sob pena de ser cobrada judicialmente e posto á disposição do Dr. juiz de ausentes o mesmo preto, para ser alforriado por abandono.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de setembro de 1882.

O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza.

Edital n. 4

O administrador do Consulado Provincial, em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, datada de hoje, sob n. 268, avisa aos senhores proprietarios dos predios urbanos sujeitos ás contribuições pelo serviço da companhia Recife Drainage, que se acha prorogado até o fim do corrente mez o prazo, dentro do qual devem ser pagas sem multa, as mesmas contribuições.

Consulado Provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1882.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— Pelo Consulado Provincial se avisa aos contribuintes dos diversos impostos que deixaram de ser pagos no devido tempo, que impreterivelmente termina a 30 do corrente o prazo de tres mezes, dentro do qual deviam os mesmos impostos serem pagos somente com a multa de 6 0/0; pelo que aquelles que não quizerem sujeitar se ás providencias estabelecidas na lei procurem effectuar o mesmo pagamento naquella repartição até o referido dia 30.

O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 21 do corrente, e precedido das formalidades do estylo, o seguinte: uma mobilia de madeira amarello, composta de 11 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 par de consolos, avaliada por 60$000; 1 mesa de amarello, envernizada de preto, por 12$000; 1 banquinha de amarello, por 3$000; 3 castiçaes com lanternas de vidro, por 2$000; cujos bens foram penhorados e vão a praça por execução que move Theodoro Christiansen a José Candido Viegas, e se acham depositados em poder do mesmo executado.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo o da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 9 de setembro de 1882.

Eu, José Franklin de Alencar, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueiroa Faria.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de setembro de 1882.—5ª secção.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, deferindo n'esta data o requerimento em que Ortulano de Aquino Fonseca pede a execução da lei n. 1718, de 28 de julho ultimo, na parte relativa ao estabelecimento de uma fabrica de vidro de todas as qualidades n'esta capital, na fórma do art. 1º, infra transcripto, mando fazer publico que, com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, serão recebidas propostas, em carta fechada, n'esta secretaria, para ser contractada a construcção e exploração da dita fabrica, com os cidadãos mencionados na lei citada, ou com quem melhores vantagens offerecer; tendo se em consideração que no contracto serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2 a 6 da lei n. 1201 de 14 de junho de 1875, como determina o art. 2 da lei n. 1718, tambem abaixo publicados.

O official maior servindo de secretario,

José Baptista Gitirana.

Lei n. 1201 de 14 de junho de 1875

Art. 2º A concessão d'este privilegio só aproveitará as fabricas que o concessionario fundar dentro prazo de 2 annos, a contar da publicação d'este; época da qual se contará o tempo do privilegio concedido.

Art. 3º Os edificios onde estiverem estabelecidas as fabricas com suas dependencias ficarão isentos por espaço de 10 annos do imposto da decima e de outros quaesquer impostos provinciaes.

Art. 4º O empresario é obrigado a aprompttar o edificio para a primeira fabrica que fundar, e a fazel a funccionar no prazo de 2 annos contados da publicação da presente lei.

Art. 5º Ficam igualmente o empresario e seus subrogados obrigados a admittir e receber, por ordem e escolha do presidente da provincia, em cada uma de suas fabricas, de 6 a 10 menores aprendizes, de 12 a 15 annos de idade, tirados do collegio dos orphãos, os quaes servirão por espaço de 3 annos, tendo apenas direito a uma gratificação do segundo anno por diante, a arbitrio do emprezario: sendo tractados quanto ao alimento e roupa á custa do estabelecimento e pelo mesmo modo porque o são no collegio d'onde sahiram.

Art. 6º Fica entendido que a isenção dos impostos de que acima se tracta durará só mente pelo tempo do privilegio concedido.

Lei n. 1718 de 28 de julho de 1882

Art. 1º Fica concedido a Ortulado de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantageus offerecer, um privilegio por 30 annos para montar n'esta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou per meio de companhia que incorporarem.

Art. 2º No contracto que para semelhante fim fizer o presidente da provincia, serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2, 3, 4, 5 e 6 da lei n. 1201 de 1875.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 29 do setembro mez depois da audiencia deste juizo, na sala dos auditorios, irá a praça por venda, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, nos termos do art. 43 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859, uma parte do sobrado n. 4 no pateo da matriz de Santo Antonio, hoje Saldanha Marinho, do valor de 258$725, espolio do ausente Antonio de Quadros Bragner.

E para constar mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de agosto de 1882.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 546

Em ratificação ao edital n. 542 de 30 de agosto findo, se declara que dentro do prazo de 30 dias a contar d'aquella data, os professores de 2ª entrancia poderão, sem que deixem o exercicio escolar, enviar a esta repartição por intermedio do delegado litterario as suas petições requerendo o concurso para o provimento da cadeira primaria do sexo masculino creada no 1º districto da freguezia de Afogados pela lei n. 1,714 deste anno.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 16 de setembro de 1882.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia do dia 21 do corrente, e precedido das formalidades do estylo o seguinte:

Uma mobilia de madeira amarella, composta de 11 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 par de consollos, avaliada por 60$000. Uma meza de amarello, envernizada de preto, por 12$000. Uma banquinha de amarello por 3$000. Tres castiçaes com lanternas de vidro, por 6$000. Uma lanterna de pé de vidro, por 2$000.

Cujos bens foram penhorados e vão a praça por execução que move Theodoro Christiansen a José Candido Viegas, e se acham depositados em poder do mesmo executado.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo o da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixedo nos lugares do costume.

Cidade do Recife, em 9 de setembro de 1882.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o escrevi.

Miguel de Figueiroa Faria.

— 2ª secção. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 11 de setembro de 1882 — EDITAL.—Por esta Secretaria faz-se saber aos Srs. Manoel Pedro do Nascimento Lima, Francisco Souto de Carvalho Furtado, tenente Clementino Accioly Lins, tenente Joaquim Cordeiro Falcão, João Barbosa de Souza, alferes Antonio Cordeiro Cavalcante, tenente Luiz de Barros Correia Gordinho, que acham se nesta Secretaria os papeis, com que Ss. Ss ultimamente concorreram aos officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do termo de Taquaretinga. Os quaes foram devolvidos da corte, ordenando o Exm. Sr. ministro e secretario da justiça em aviso de 18 de julho findo que se procedesse a novo concurso dos referidos officios.

Outrosim, que a quem se mostrar devidamente habilitado se entregará os papeis do concurrente Silvino Romulo Carneiro Leão, que falleceu, segundo consta.

O official maior servindo de secretario, *José Baptista Gitirana.*

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de da decima da freguezia do Poço da Panella, relativa ao exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conormidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de setembro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia do Poço da Panella, que deixaram de pagar a decima no exercicio de 1880 a 1881.

Chacon n. 11. Herdeiros de Antonio da Silva & C.	27$000
Apipucos n. 5 A. Herdeiro Manoel filho de Ceciliano Rodrigues do Passo	3$280
Dito n. 24. Herdeiros de Francisco José Carneiro Monteiro	27$000
Monteiro n. 38. Herdeiros de Jacintho de Souza Tavares	21$600
Becco do Quiabo n. 3. Herdeiros de Dr. Jesuino Tavares	17$280
Poço n. 12. Herdeiros de João Pacheco de Queiroga	13$500
Dita n. 15. Os mesmos	12$960
Mangueira n. 6. Herdeiros de Joaquim Pires Ferreira	10$800
Estrada do Arraial n. 31. Herdeiros de Manoel da Costa Rabello	8$640
Agua Fria n. 8. Herdeiros de Mathias Muniz Tavares	8$640
Dita n. 10. Os mesmos	12$960
Dita n. 12. Os mesmos	8$640
Chacon n. 11. Herdeiros de Senna Jorge	21$600
Estrada de Sant'Anna n. 17. Hyppolito Muniz Gomes Pinho	8$640
Dita n. 37. O mesmo	12$960
Becco do Arraial n. 7. Ignez B. do Rego Barros	4$360
Monteiro n. 51. Jacintho Pereira do Rego	36$000
Encanamento n. 32. Jacintho da S. Patrocinio de Almeida	13$960
Travessa do Marques n. 12. Jesuina Maria da Paz	5$400
Poeira n. 8. Jesuino Pereira da Silva	8$640
Dita n. 10. O mesmo	8$640
Rio n. 25. O mesmo	16$200
Travessa do Caldeireiro n. 2. O mesmo	54$000
S. João n. 9. Joonna da Conceição	5$400
Largo de Apipucos n. 36. Joanna do Rego Maia	10$800
Dito n. 20. A mesma	12$960
Encanamento n. 13. João Baptista de Medeiros Filho	17$280
Dito n. 15. O mesmo	18$000
Dito n. 22. João Baptista de Medeiros	5$400
Dito n. 23. João Felippe	6$480
Monteiro n. 57. João Francisco Antunes e outro	45$000
Encanamento n. 28. João Francisco da Luz	6$480
Largo de Apipucos n. 60. João F. do Rego Maia	36$000
Dito n. 40. O mesmo	10$800
Apipucos n. 11. O mesmo	36$000
Dito n. 13. O mesmo	27$000
Dito n. 15. O mesmo	10$800
Estrada do Açude n. 4. O mesmo	10$800
Dita n. 6. O mesmo	8$640
Largo de Apipucos n. 24. O mesmo como administrador de Apipucos	10$800
Travessa da Casa Forte n. 6 A. José Joaquim da Costa Leite	5$400
S. João n. 15. João José de Oliveira	5$400
Estrada do Açude n. 16. João Machado Brandão	6$480

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 21 do corrente irá de novo a praça o arrendamento da salêta que serve de botequim no theatro de Santa Isabel.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de setembro de 1882.

O secretario,

Affonso de Albuquerque.

DECLARAÇÕES

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

Não tendo se reunido numero sufficiente no dia marcado, para constituir a assembléa geral, que terá de apreciar o relatorio e contas do anno social que finda no corrente mez, e proceder a eleição dos novos funccionarios, são de novo convidados os senhores socios para quarta feira 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, na séde do Club, ficando constituida a assembléa com o numero que comparecer, 1/2 hora depois da marcada, de conformidade com o que dispõe os estatutos.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de setembro de 1882.—O 1º secretario,

J. A. Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Joaquim Gonçalves Lima, no dia 22 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã. depois da audiencia, se venderá em praça publica o brigue *Occeano*, que se acha fundeado no porto desta cidade do Recife do qual é depositario a firma Machado & Pereira, avaliado por 1:000$, e penhorado á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, pera pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 12 de setembro de 1882.

O solicitador,

Francelino Chacon.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Havendo apparecido sómente uma proposta para generos a junta administrativa desta Santa Casa continua a receber pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para o fornecimento de generos aos seus estabelecimentos no trimestre proximo de outubro a dezembro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de setembro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz constar que para o Asylo de Mendicidade foram remettidos pelo Sr. Dr. chefe de policia como mendigos e alli se acham: Martinho Francisco de Paula, em 27 de outubro do anno passado; Roberto José da Costa em 27 de abril do mesmo anno; e Roberto da Costa em 20 de junho deste anno; sabendo se agora serem taes individuos pertencentes: o 1º a Belchior Leite do Amaral, morador em Bezerros; o 2º a Joaquim de Sá, morador no engenho Jardim; e o 3º a Bernardino de Senna Salles em Paulista.

Convido, portanto, de ordem da junta, aquelles senhores, para no prazo de 30 dias virem receber ditos individuos e pagar a importancia de sua alimentação no Asylo, sob pena de ser lhes cobrada judicialmente, e os referidos individuos postos a disposição do Dr. juiz de ausentes para decretar a sua liberdade por abandono.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

C. C. E.

CLUB COMMERCIAL

EUTERPE

Sarão dançante em 30 do corrente

A directoria d'este club, convida os Srs. socios a apresentarem até o dia 20 do corrente, a nota dos respectivos convites.

Os ingressos para os Srs. socios achamse em poder do Sr. thesoureiro A. G. Valente.

Recife, 12 de setembro 1882.

O secretario,

Francisco Antonio Lopes.

Gremio dos Professores Primarios

Tendo o conselho director desta sociedade resolvido effectuar no corrente anno uma sessão publica de conferencia pedagogica para discussão da these: — *O professor primario deve ser amovivel ou inamovivel? Em qual dos dous casos ha mais vantagem para a instrucção publica?* — designou a segunda quinta-feira (9) de novembro, ás 10 horas da manhã, para realisar-se a referida sessão, em sua séde.

O mesmo conselho convida aos senhores professores e professoras, publicos e particulares, quér socios, quér estranhos á sociedade, a comparecerem á mesma sessão, devendo os que quizerem discutir a these apresentada, inscrever-se previamente, entendendo-se com o abaixo assignado, á rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar, ou com o encarregado da bibliotheca da sociedade, na Escola Normal, á rua de Pedro Affonso n. 29, das 10 ás 2 horas da tarde dos dias uteis.

Aquelles que residirem em distancia que os prive de comparecer, poderão enviar qualquer trabalho que a respeito escreverem, afim de ser lido pelo orador, conforme prescrevem os nossos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 15 de setembro de 1882.—O 1º secretario,

Augusto Wanderley.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa continua, pelas 3 horas da tarde do 21 do corrente, a receber propostas em cartas fechadas e devidamente selladas para o fornecimento de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinado, para todos os seus estabelecimentos durante o trimestre proximo de outubro a dezembro, devendo os proponentes apresentarem as necessarias amostras em numero igual ao dos mesmos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de setembro de 1882.

O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo do 2º districto criminal

De ordem do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do 2º districto criminal faço constar ao eleitor Benjamin Amós José da Fonseca que em sua petição foi proferido o seguinte despacho:

Depois de apresentado o titulo ao Dr. Juiz de direito do 3º districto criminal, para fazer a necessaria declaração, volte. Em 16 de setembro.

E ao cidadão Cesino Vieira da Silva, que em sua petição foi tambem proferido o seguinte despacho: Junte o supplicante, no prazo de 10 dias, certidão de idade, e prove que é serventuario vitalicio de officio de justiça. Em 10 de setembro de 1882.

Recife, 16 de setembro de 1882.

O escrivão interino,

João Gomes dos Santos Filho.

1º districto criminal

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do 1º districto criminal faço constar ao cidadão Belisario Pernambuco que em sua petição, requerendo alistamento, foi proferido o seguinte despacho: Junte certidão de idade no prazo de 10 dias. Recife, 16 de setembro de 1882 —Luna Freire.

O escrivão,

João Gomes dos Santos Filho.

Club Carlos Gomes

Convida-se os senhores socios que se acham inscriptos nas aulas de francez, inglez e allemão, a pedido do digno professor dessas materias, o Sr. Eugenio Beltrão, a comparecerem quinta feira, 20 do corrente, na séde deste Club, ás 7 horas da noite, para tractar se de negocios tendentes ás mesmas aulas.

Secretaria, 18 de setembro de 1882.

O 1º secretario,

J. A. Araujo.

COMPANHIA

BEBERIBE

São convidados para se reunirem em sessão extraordinaria de assembléa geral os Srs. accionistas desta companhia afim de resolver:

1º—Sobre o modo de acquisição do capital para as despezas a fazer se com a construcção das novas obras, a que está obrigada a companhia em vista do contrato feito em 17 de janeiro de 1881.

2º—Do modo de executar as obras constantes do mesmo contracto. Para isto se pede a todos os Srs. accionistas o comparecimento, em vista da gravidade e importancia do assumpto.

A reunião terá lugar no dia 22 do corrente, pelo meio dia na sala das sessões desta companhia, a rua do Imperador n. 71.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 19 de setembro de 1882.

O secretario,

Luiz M. R. Valença.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, se declara que tendo de ser contractado um pharmaceutico civil para se encarregar da pharmacia da enfermaria do presidio de Fernando, convido aos que se acharem habilitados para esse mister a apresentarem suas propostas nesta Thesouraria, das 11 ás 2 horas da tarde de todos os dias uteis, a contar de hoje até 22 do corrente, declarando as condições com que se pretendem contractar, afim de em junta desse ultimo dia effectuar-se o contracto com o que melhores condições offerecer.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de setembro de 1882.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario da junta.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria, convido a todos os membros d'esta sociedade para a sessão extraordinaria de domingo 24 do corrente, afim de proceder-se á eleição dos funccionarios, que, na fórma dos novos estatutos em vigor, teem de reger a sociedade no anno de 1882 á 1883.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 10 de agosto de 1882.—O 1º secretario interino,

Telles Junior.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

OLINDA

No dia 21 do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia do Dr. juiz de direito de ausentes, vai em praça por venda e arrematação a quem mais der, uma casa de taipa coberta de telhas, á rua de Bom Successo, avaliada em 80$; um caixão velho de amarello por 2$500; uma mesa de amarello por 2$000; uma cama velha por 2$; tres cadeiras de páo por 1$; um bahu de couro por 1$280, todos estes objectos em máo estado. Cartorio do Dr. Caldas.

Capitania do Porto

De ordem do Exm. Sr. capitão do porto e chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, declaro a quem interessar possa que os catraeiros não atraquem a navio algum antes que seja feita a visita da inspecção de saúde do porto, devendo serem multados e presos os contraventores.

Capitania do porto de Pernambuco, 19 de setembro de 1882.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Administração dos correios de Pernambuco, 19 de setembro de 1882

Faço publico que no dia 22 do corrente mez começa funccionar a agencia do correio da povoação de Santa Cruz, comarca do Brejo.

A mala será expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez, sendo a correspondencia recebida nesta repartição até 3 horas da tarde.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Consulado Provincial

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Bôa Vista, no exercicio corrente de 1882 a 1883, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Santa Cruz n. 20. Uma casa terrea arrendada por	333$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por	480$000
Dita n. 28. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 38. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 46. Uma casa terrea, arrendada por	400$000
Dita n. 58. Uma casa terrea, arrendada por	381$000
Dita n. 60. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 66. Uma casa terrea, arrendada por	400$000
Dita n. 74. Uma casa terrea, arrendada por	420$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por	360$000
S. Gonçalo n. 32. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 34. Uma casa terrea com sotão, arrendada por	600$000
Dita n. 42. Uma casa terreare ardada por	240$000
Dita n. 19. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 25. Uma casa terrea, arrendada por	273$000
Dita n. 27. Um sobrado arrendado por	618$000
Coelhos n. 10. Uma casa terrea com sotão, este arrendado por 180$ e o pavimento terreo dividido em duas partes por 120$ cada uma tudo	402$000
Dita n. 15. Uma casa terrea, arrendada por	480$000

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Nossa Senhora da Graça, no exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Para mais

Agua Fria n. 2. Manoel Martins Fiuza, uma casa terrea, arrendada por	240$000
Arraial n. 8. Antonio Francisco Correia Cardoso, duas casas terreas contiguas, contendo uma sotéa, occupadas pelo mesmo, avaliadas por	800$000
Dita n. 16. Herdeiros do padre Mauricio Borges da Costa, uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 18. Francisco de Paula Machado, uma casa terrea, arrendada por	200$000
Dita n. 42. Abilio, uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 64. João Menderbour, uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 3. Elias Baptista da Silva, uma casa terrea, arrendada por	5.0$000
Dita n. 7. Bernardo José Rodrigues Pinheiro, uma casa terrea, arrendada por	336$000
Dita n. 23 A. O menor Carlos, filho de João Cancio Fernandes Monteiro, uma casa terrea, arrendada por	144$000
Dita n. 27 E Amancio Francisco Mendes, uma casa terrea de taipa, arrendada por	36$000
Dita n. 27 F. Manoel Damião, uma casa terrea de taipa, arrendada por	48$000
Dita n. 27 A. Antonio Ferreira de Carvalho, uma casa terrea, arrendada por	336$000
Dita n. 27 D. Francisca das Chagas Teixeira, uma casa terrea, arrendada por	72$000
Dita n. 31. Filhos de Manoel da C. Rabello, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Estrada do Brejo n. 2. Pedro Alain, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 4. Joaquim Maximiano Pestana, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 6. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 8. Carlos Oscanose, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 18. José Vicente da Hora, uma casa terrea, arrendada por	60$000
Dita n. 20. Ignacio Martins, uma casa terrea, arrendada por	86$800
Dita n. 7. Joaquina Maria da Conceição, uma casa terrea, arrendada por	144$000

Para menos

Travessa da Ponte d'Uchôa n. 4. Marianna de Farias Botelho, uma casa terrea, arrendada por	400$000
Agua Fria n. 6. Rosa Gonçalves de Jesus, uma casa terrea, arrendada por	72$000
Estrada do Arraial n. 4. Francisco Antonio de Albuquerque Filho, uma casa terrea, arrendada por	480$000
Dita n. 14. Luiz Francisco de Mello Cavalcante, uma casa terrea, arrendada por	500$000

Dita n. 26 A. João Machado Soares, uma casa terrea, arrendada por 180$000

Relação das differenças encontradas para mais nos alugueis dos predios urbanos da freguezia de Santo Antonio relativamente ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador José de Pinho Borges.

Visconde de Inhaúma n. 3. Sobrado de um andar e loja, arrendado tudo por 760$000
Dita n. 31 A. Uma casa terrea, arrendada por 360$000
Pedro Affonso n. 61. Uma casa terrea, arrendada por 350$000
Marcilio Dias n. 30 Sobrado de dous andares e loja, arrendado tudo por 750$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 18 de setembro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

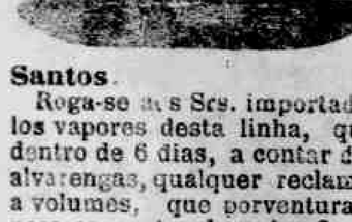

E' esperado da Europa até **22** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pará

O patacho allemão *Edward Waugh*, a sahi até 20 do corrente, recebe alguma carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Tagus

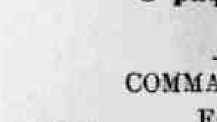

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para a
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor
Elbe
COMMANDANTE HIKS

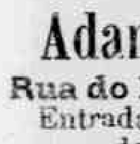

Espera-se dos portos do sul no dia **29** do corrente, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

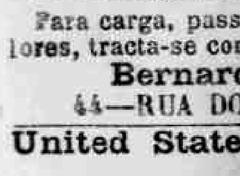

Espera-se dos portos do norte até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. C.°
O vaper
Borghese

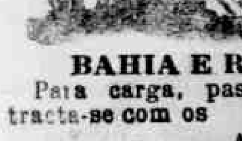

E' esperado dos portos do norte até o dia 1° de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da
BAHIA E RIO DE JANEIRO
Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia **20** de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Galicia

Espera-se da Europa até o dia **8** de outubro e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

—

Britannia

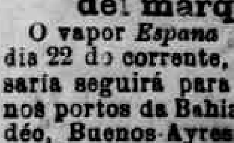

Espera se dos portos do sul até o dia **7** de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

Linha de vapores espanholes del marquez de Campo

O vapor *Espana* é esperado n'este porto no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para Callão de Lima, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres e Valparaizo, para onde recebe passageiros e carga.

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

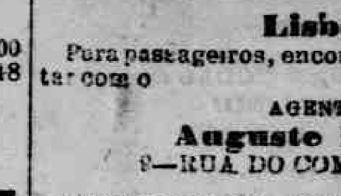

E' esperado do sul no dia **20** de setembro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar e
Lisboa

Para passageiros, encommendas, etc., a tractar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

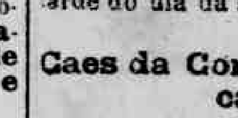

Segue no dia **26** do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

O de 1 piano forte, bons moveis, quadros, objectos de electro plate e mais objectos de casa de familia annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar quinta feira 21 do corrente, no sobrado da rua do Commercio n. 3, conforme o anuncio em outro lugar d'esta columna.

Agente Burlamaqui
LEILAO

De bons moveis e um importante lustre a gaz e de ricos apparelhos para chá e jantar pouco uso.

Quarta-feira 20 do corrente
A's 10 e 1/2 horas
No 1° andar do sobrado á rua do Sol defronte da Escola Modello

O agente acima competentemente autorisado por uma familia que retira se para fora, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá, 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, tudo com pedra, 1 toilette de jacarandá e espelho obra perfeita, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 berço de jacarandá obra muito boa, commodas, cadeiras avulsas, 1 cama franceza para casal, marquezões, camas de vento, aparadores, quartinheiras, ricos quadros, e bonitos jarros, lanternas e casticaes, 1 machina de costura perfeita e outros muitos objectos que se tornam enfadonhos mencional-os, e que estarão patentes no acto do leilão.

Pertencente a massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade.

Agente Silveira
Leilão de joias

Grande liquidação
Ao correr do martello
Quarta-feira 20 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Na casa terrea da rua do Marcilio Dias n. 79 (outr'ora rua Direita)

O agente Silveira devidamente autorisado, levará a leilão uma importante factura de joias de ouro de lei, e pedras finas, constando de relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, cadeias de ouro, ditas finas de plaquet, adereços, pulseiras, anneis, caçoletas e muitas outras joias que estarão patentes no acto do leilão, e serão vendidas sem reserva de preços.

Leilão

De 1 piano forte e quasi novo, 6 cadeiras estufadas de damasco, 2 espreguiçadeiras, 6 mobilias, sendo: 3 de jacarandá, 2 de junco e 1 de amarelo, ricos quadros, mesas elasticas, cama francezas, 1 lustre, objectos de eletroplate, prata do Porto, albuns e muitos outros objectos de gosto.

Quinta-feira 21 do corrente
Agente Pinto
No sobrado grande da rua do Commercio n. 3, junto da Associação Commercial

Agente Burlamaqui
3° Leilão

Quinta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz direito especial do commercio e assistencia do mesmo levará a leilão, um terreno cercado pelos tres lados, com 85 palmos de frente e 410 de fundo, e com diversas plantações, sito em Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella.

Leilão

De 40 saccos com feijão fradinho vindo de Lisbôa

Quinta feira 21 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão venderá em leilão na porta do armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega, o feijão acima referido por conta e risco de quem pertencer.

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

Leilão

de moveis, lustres á gaz, quadros, jarros para flores, objectos de electro-plate, albuns, relogios, despertadores, rewolvers e obras de prata do Porto

A SABER:

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 8 quadros dourados com finas gravuras, 2 albuns para retratos, 4 porta-flores, 1 coberta de piano.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 guarda-vestidos, 1 guida roupa, 1 lavatorio americano, 2 marquezas, 6 cadeiras de junco, 1 cadeira de charão, 1 colxão, 1 lavatorio de canto e 2 cabides.

Uma cama franceza de amarello com lastro de arame, 1 mesa de cama, 2 cabides, 1 relogio de mesa, 2 cadeiras de braços, 1 machina de costura e 2 rewolvers.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 relogio de parede, 2 cadeiras para meninos, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 apparelho para chá de electro plate, 4 bandejas, talheres, colheres, cobertas de pratos, 1 balança, colheres de prata do Porto, relogios de mesa e despertadores.

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 cadeiras de balanço, 1 mobilia de junco branco com pedras e outros moveis de casa de familia.

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 4 castiçaes com mangas, quadros com finas gravuras, tapetes, 1 guarda comida, apparelhos de porcellana para chá e jantar e 42 telhas de sinco.

Quinta feira 21 do corrente
No sobrado da rua do Commercio n. 3
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No 2° andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 40
O leilão principiará ás 10 e 1/2 horas.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 21 de setembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos, que não forem resgatados até a vespera d'aquelle dia, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Ns.
4992—1 Corôa de ouro de lei, um relogio de ouro e 12 colheres de prata, para chá.
4994—1 Relogio de ouro de lei.
5090—1 Annel de ouro com um brilhante.
5001—1 Corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
5004—1 Relogio de ouro de 18 quilates.
5017—1 Trancelim ouro de lei.
5022—1 Annel de ouro com um brilhante pequeno.
5027—1 Volta de ouro e uma pulseira, ouro de 18 quilates.
5031—1 Par de brincos, 1 medalha, 1 annel ouro de 18 quilates. 1 cordão, 2 rodomas, 7 peças de ouro para cinteiro, 7 teteias de ouro e 3 anneis tudo ouro baixo.
5042—1 Medalha, 1 par de rozêtas, 1 volta de trancelins, ouro de 18 quilates.
5045—1 Annel com brilhante, 1 par de rozêtas de ouro com ditos, 1 pulseira de ouro cravejada de diamantes, 1 par de rozêtas, 1 corrente para relogio, 2 de caes e um habito de ouro com diamantes, ouro de lei, 1 trancelim e 1 rodoma de ouro baixo, 2 relogios de ouro, 1 paliteiro, 1 par de castiçaes prata de lei, 6 colheres para sopa, 9 ditas para chá e 2 maracás, prata baixa.
5046—1 Salva grande prata de lei, e 12 colheres, prata baixa.
5059—1 Pulseira, 1 corrente para relogio, 2 trancelins com passadores, 2 alfinetes, 1 par de botões moedinhas, 1 par de brincos e um annel ouro de 18 quilates.
5061—1 Corrente e medalhão para relogio. 1 trancelim e 1 annel, ouro de 18 quilates.
5063—1 Trancelim, 1 par de brincos e 1 pequena teteia, ouro de 18 quilates.
5068—1 Alfinete de ouro, 2 pares de botões e 1 figa, ouro de 18 quilates.
5071—1 Relogio de ouro de lei.
5073—3 Pares de brincos e um annel ouro de lei.
5076—1 Alfinete com camapheu, ouro de lei.
5081—1 Volta de trancelim com requefifes, 1 de cordão com uma teteia e 1 pulseira pequena, ouro baixo.
5083—1 Corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
5085—1 Relogio de ouro de lei.
5088—1 Escrivaninha com arandellas de prata.
5092—1 Cruz de ouro com brilhantes e um fio de perolas.
5103—1 Pulseira, 1 alfinete para retracto, 2 pares brincos e 1 loneta, ouro de lei.
5106—1 Corrente com medalha (onix) para relogio, ouro de lei.
5112—2 Botões de ouro com brilhantes.
5113—1 Annel de ouro com um brilhante.
5114—12 Colheres paro sopa e 12 ditas para chá prata baixa.
5119—1 Par de brincos cravejado de brilhantes, 1 par de rozêtas com ditos, 1 cruz com ditos, 4 pulseiras, 2 voltas de ouro, 1 corrente com medalhão, 1 trancelim, 5 alfinetes, 2 pares de brincos, 1 medalhão, 1 cruz para santo lenho, ouro de 18 quilates.
5124—1 Medalha, 1 dollar (moeda), um pequeno cordão, ouro de lei.
5125—1 Alfinete, 3 anneis, 1 brinco e 1 rozêta ouro de lei, 2 colheres de prata.
5140—1 Pulseira de ouro com brilhantes, 1 alfinete com ditos, mais um dito, 1 corrente para relogio, ouro 18 de quilates.
5144—1 Par de rozêtas ouro de 18 quilates.
5152—1 Relogio de ouro de lei.
5156—1 Alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rozêtas e 2 anneis com ditos.
5160—1 Corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
5163—1 Par de brincos de ouro com brilhantes.
5167—3 Pares de brincos, 2 ditos de rozêtas, 1 trancelim, 1 dedal e 10 anneis, ouro de 18 quilates.
5175—1 Corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.
5178—1 Trancelim, ouro de lei.
5180—1 Annel de ouro com brilhante, 1 cruz e 1 cordão de ouro de lei, 1 fivella e 1 cruz, ouro baixo.
5183—4 Colheres para sopa e 12 ditas para chá, prata de lei.
5199—2 Pulseiras, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 caçoleta, 1 alfinete, 1 par de brincos, e 2 anneis, ouro de lei.
5200—1 Relogio de ouro, 6 colheres e 1 garfo de prata.
5201—1 Pulseira de ouro com requefifes e coraes, 1 volta de cordão, 1 par de brincos, um emblema da Conceição, e 3 anneis, ouro de 18 quilates, 1 pulseira, ouro baixo.
5202—3 Anneis de ouro com brilhantes.
5210—1 Annel de ouro com 1 brilhante, e 1 relogio de ouro de lei.
5211—1 Relogio de ouro, e 1 corrente, ouro de lei.
5214—2 Salvas, 12 colheres para sopa, 4 ditas sopa e arroz, molhos e assucar, prata de lei.
5221—3 Pares de brincos, 1 dito de botões para punho, 1 dedal, e quatro anneis, ouro de lei.
5226—1 Relogio de ouro de lei.
5231—2 Trancelins e um annel, ouro de lei.
5241—1 Alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
5256—1 Corrente para relogio, ouro de lei, e relogio de ouro.
5259—1 Par de brincos de ouro com brilhantes, 1 dito com diamantes, 1 par de brincos, 1 dito de rozêtas, 2 anneis e 1 figa ouro de 18 quilates.
5266—1 Volta de cordão, 1 cruz e 4 pares de rozêtas, ouro de 18 quilates.
5267—1 Adereço contendo 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei cravejada com brilhantes.
4270—1 Medalhão, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates, e um fio de perolas pequenas.
5279—1 Volta de ouro com medalhão, ouro de 18 quilates.
5280—1 Relogio de ouro de 18 quilates.
5286—1 Volta de ouro para senhora, 1 medalhão, 1 par de brincos, 2 alfinetes e 1 annel, ouro de 18 quilates.
5292—1 Par de brincos de ouro cravejados de brilhantes, 1 cruz de ouro com ditos, 1 medalhão para relogio, ouro e platina, e um fio de perolas.

— Hoje 31, continua o agente Pinto o leilão começado hontem na Ponte de Ucha de moveis, e differentes objectos de conformidade com o annuncio na columna dos leilões. Sendo que os concurrentes poderão tomar o trem das 2 1/4 ou das 3 1/4 de horas da tarde.

5296—1 Volta de ouro para senhora com 1 medalha, ouro de 18 quilates.
5305—1 Annel com um pequeno brilhante, e mais 2 ditos ouro de lei.
5317—1 Volta de trancelim e 1 cordão, ouro de 18 quilates.
5325—1 Trancelim ouro de 18 quilates.
5327—1 Par de brincos, 1 cruz, um alfinete para manta, 2 pares de rosetas, 4 anneis e 1 brinco, ouro de 18 quilates.
5331—1 Annel de ouro com 1 esmeralda e circulos de brilhantes.
5338—2 Trancelins e 1 botão ouro de 18 quilates; 1 gargantilha, 2 pulseiras, 1 par de bricos, 1 alfinete e 1 rodoma ouro baixo.
5342—1 Pulseira, 2 trancelins, 1 caçoleta, 2 anneis e 2 peças de pulseira, ouro de lei; 1 cordão, 1 alfinete, 1 medalha e 1 ... ouro baixo.
5355—1 Trancelim ouro de lei.
5358—1 Dito ouro de 18 quilates.
5361—1 Par de brincos e 1 volta de trancelim ouro de lei.
5363—34 Colheres de prata para chá.
5366—1 Corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
5379—2 Correntes para relogio, 1 medalha, onix, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões moeda, 1 cruz e 1 annel incompleto, ouro de lei.
5382—1 Correntão, 1 gargantilha, 1 pulseira, 3 pares de brincos, 1 alfinete, 1 moeda de ouro com laço, 2 pares de botões para punhos e 1 botão para abertura, ouro de 18 quilates.
5383—1 Volta de ouro com medalhão, 2 pulseiras, 2 cordões, 1 tracelim, 3 pares de brincos, 1 alfinete, 2 anneis e 4 moedinhas, ouro de 18 quilates; 1 salva prata de lei.
5401—1 Corrente ouro de lei, para relogio.
5410—1 Pulseira, 2 pares de brincos, 1 dito de argolões, 1 dito de rosetas, 1 alfinete, um dedal e 1 annel, ouro de 18 quilates.
5413—1 Corrente para relogio, ouro de lei; 1 annel, 1 argola e 2 botões ouro baixo.
5415—1 Corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.
5424—2 Trancelins e 1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
5428—1 Medalha, 1 volta de trancelim, 2 pares de rosetas, 3 anneis, ouro de 18 quilates.
5429—7 Colheres para sopa, 1 par de fivellas prata baixa.
5434—1 Pulseira, 1 trancelim, ouro de 18 quilates.

Recife, 29 de agosto de 1882.

O gerente.
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Agente Pestana
LEILAO

de 2 bois, 2 carros, diversos moveis, ricas joias de ouro, prata e brilhantes

Um excellente boi manso e gordo, conhecido pelo nome de Bemfeito.

Um dito tambem muito manso e gordo, conhecido pelo nome de Gigante.

Dous carros de 4 rodas em perfeito estado.

Um excellente guarda louça envidraçado, 1 marqueza de amarello, 1 marquezão de dito, 1 machina de costura, apparelhos de porcellana para almoço, diversos tympanos, albuns para retratos, candieiros para kerosene e multos outros moveis, que se torna enfadonho mencional os.

Relogios de ouro para homens e senhoras, ricas cadeias tambem de ouro, pulseiras, anneis com lettras, ditos com brilhantes, ricas voltas de ouro para senhoras, abotoaduras para camisas, diversos pares de brincos com perolas e rubins e muitas outras joias de gosto que serão vendidas

Ao correr do martello
Sexta-feira 22 do corrente
A's 11 horas
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima declarados, ao correr do martello, para fechamento de contas.

Leilão
de moveis, louça, vidros, quadros, e mais objectos de casa de bilhar

Seis quadros com finas gravuras, 1 relogio de parede (bom regulador), 2 espelhos, 4 mesas com marmore, 2 transparentes, 36 cadeiras de junco, 8 cabides, 4 mesas redondas, 1 aparador grande com armario, 1 fogão americano, trem de cozinha, caçarolas, louça, vidros, mesa de cozinha, encanamento á gaz e muitos outros objectos de casa de bilhar, e 1 curió.

Sexta-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Na rua da Imperatriz n. 15.

Agente Silveira
Leilão
De predio
Sexta-feira 22 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão a casa terrea sita a rua de S. Miguel n. 120, freguezia de Affogados, casa de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba com bôa agua potavel, quintal em aberto, solo proprio.

Os pretendentes podem examinar.

Leilão
De moveis, louça e vidros
SENDO:

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma dita sem pedra, jarros, lanternas, guarda-vestidos, commodas, cama franceza, marquezões, marquezas, cabides, lavatorios, 1 piano de mesa, mesa elastica, apparadores, 1 bom guarda-louça, cadeiras avulsas, louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas, calices e muitos outros moveis que serão vendidos.

Ao correr do martello
Sexta-feira 22 do corrente
A's 11 horas
Na rua da Concordia, casa n. 65

O agente Martins fará leilão dos moveis e vidros existentes na casa acima pertencentes a uma familia que se retirou desta provincia.

3.° leilão

De metade do sobrado de 4 andares e sotão da rua do Bom Jesus n. 42
Espolio da Condessa de Gaston
Sabbado 23 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão pela 3ª vez, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, metade do sobrado acima pertencente ao referido espolio, cujo bem foi separado para pagamento de dividas.

AVISOS DIVERSOS

Para banhos de mar

Novo sortimento de sapatos proprios para banhos de mar, chegados á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

— Alugam-se as casas terreas, n. 79 Coronel Suassuna, e n. 4 Antonio Henrique, outr'ora Açouguinhos, e o 2° andar do sobrado n. 22 á rua estreita do Rosario, a fallar com José Rodrigues Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 40, terceiro andar.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem), precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

— Precisa se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, que tenha pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua do Nogueira n. 1.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 85 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 901 com a sorte de 800$, dous quartos n. 73 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [256.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 135.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [257.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

— Aluga-se a 8$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a casa com armação e caixões para sal e carvão, da rua Imperial n 243, ou vende se só a armação; a tractar na rua Imperial n. 261.

— Aluga se duas casas no Espinheiro, uma á rua de Nunes Machado n. 26, com bons commodos, e outra na travessa da Hora com pequeno sitio, e mais outra n. 87 á rua de Santa Rita; a tractar no 2° andar do sobrado á rua n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareih.

Ama e criado

Na rua da Madre de Deus n. 5, precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado.

— Aluga se o pavimento terreo do predio n 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar: a tractar no 1° andar do dito predio.

Ama Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, prefere-se escrava; a tractar á rua do Barão de S. Borja n. 53.

Ama Continúa a precisar-se de uma ama para engommar roupa de senhora, algum ensaboado e serviço de casa: na rua da Princeza Isabel n. 8.

Rio Tapado

Aluga se o sitio pertencente á irmandade de S. José d'Agonia, no lugar denominado Rio Tapado, do municipio de Olinda, com uma grande plantação de mais de 200 coqueiros, quasi todos novos, cajueiros, etc.; a tractar na rua estreita do Rosario n. 13, padaria de Salgado.

Guarda-livros

Uma pessoa com sufficiente pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas ou simples, offerece o seu prestimo por preços commodos aos senhores commerciantes de qualquer cathegoria; e para este fim queiram dirigir-se á rua de Marcilio Dias n. 76, antiga Direita, que encontrarão com quem tractar.

Criado

Precisa se de um criado para vender flores, paga-se bem; tracta se na rua Imperial n. 205 com Valdivino, da polvora.

João Carneiro Campello convida aos parentes e amigos de Manoel Mendes para assistirem a missa de setimo diá, na matriz de Afogados, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 22 de corrente.

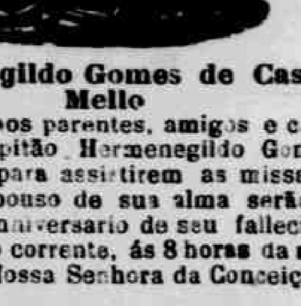

Hermenegildo Gomes de Castro Mello

Convida se aos parentes, amigos e collegas do fallecido capitão Hermenegildo Gomes de Castro Mello, para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma serão celebradas no 1° anniversario de seu fallecimento sabbado, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

O tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, tendo de mandar resar uma missa na matriz de Palmares no dia 27 do corrente pelo eterno repouso de seu presado amigo e correligionario Cosme José Montenegro, fallecido no dia 27 do mez passado, convida a seus amigos e correligionarios para assistirem a dita missa, e desde já confessa sua gratidão.

— ARRENDA SE por 10$000 mensaes uma casa na Torre: a tractar na rua do Imperador numero 20.

— Precisa se alugar uma escrava que tenha boa conducta, que saiba cozinhar e engommar bem, para o serviço interno de uma familia de duas pessoas: póde dirigir se á rua Duque de Caxias n. 34, 1° andar, para tractar do seu aluguel.

— Offerece-se uma moça para engommar e coser, para casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua da Alegria n. 52.

— Offerece-se um criado para qualquer serviço, chegado do Porto; na rua do Barão da Victoria n. 36.

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO

O auctor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um Elixir ao qual additionnou e uniu estes quatro heroicos medicamentos: a Jurubeba, a Quina, Pegapinto e o Ferro, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ho medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciara quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é préciavel, e o doente sente verdadeiro prazer tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annonciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciona o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu Elixir. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se, em todos os encomodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DOSE

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: Debilidade geral, Molestias do Estomago, Convalecenças, Febres intermittentes, antigas e rebeldes, Molestia do Figado e Baço, Falta de Appetite, Anemia, Opilação, Chlorose, Côres Pallidas e falta de Sangue, Molestia de Bexiga e das urinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dose: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes de jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

VINHO TONICO
DO Dr CARLOS BETTENCOURT
Medico e pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidad soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que sofferem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado as creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mais que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Dóse.— *Um calice antes do almoço e outro antes de jantar.*

Nota. — Exija se sempre o nome do auctor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

MACHINAS E VAPORES

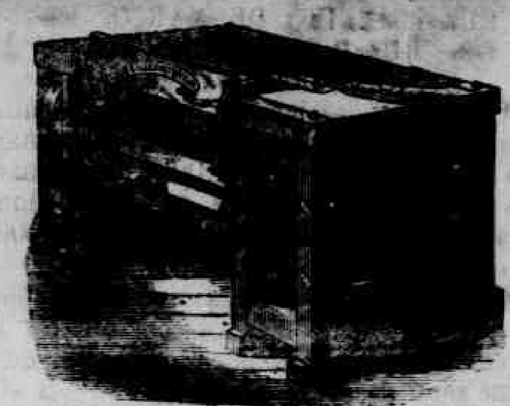

Machinas americanas para descaroçar algodão de 10 a 50 serras
VAPORES LOCOMOVEIS DE FORÇA DE 2 1|2 E 3 1|2 CAVALLOS
NA LOJA DAS MACHINAS
DE
Reis & Santos
Rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

JOIAS
GRANDE LIQUIDAÇAO
MAIS DE
TRINTA POR CENTO
DE
REDUCÇAÕ NOS PREÇOS
GRANDE LOJA DE JOIAS
J. FUERSTEMBERG & C'
32--Rua do Imperador--32
(Defronte do Tribunal da Relação)
PERNAMBUCO
GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR
Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C^a
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Ca

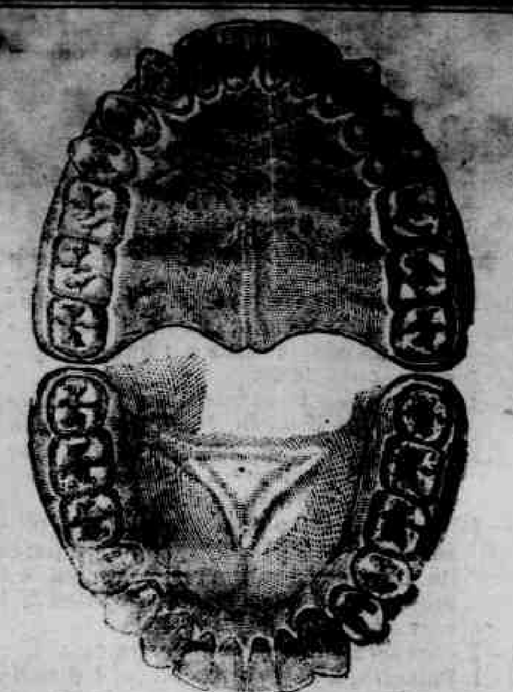

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)
Consultas e operações das 10 hora da manhãa ás 4 da tarde

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle,
Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Cs.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO. Fundas. Meias para varizes
MILLERET, LE CONTE, successor. Paris 19, r. J.-J. Rousseau

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES TISICAS CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Ph.cie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5
Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositario em Pernambuco:
FRAN.co M. da SILVA & C.a

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta
Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, as crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.
Depositos em todas as Pharmacias.

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE-ZED
Dr. Zed
22, 19 rue Drouot, PARIS
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*
Em todas as Pharmacias.

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES BROWNS & C.
31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER
é Desinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO
excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris:
21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1.ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
DEPOSITARIOS em Pernambuco:
FRAN.co M. da SILVA & C.

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD
CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, cor e riqueza. » (*Gazette des Hopitaux* et *Mouvement medical* de Paris.)
XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
Vende-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rue de Richelieu, PARIS
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra
Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.
ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARM.co
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*
E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.
Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.
Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

FERRO do Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabeleireiros da America.
CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — POMADA...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA-TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO — OLEO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — BRILHANTINA ao CORYLOPSIS do JAPÃO
SABÃO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — PÓ DE ARROZ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
CORYLOPSIS do JAPÃO
AO
Nova PERFUMARIA Extra-fina
IMPORTADOR DA
L. T. PIVER em PARIS

EM 4 CORES
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK
Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a Falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES, e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Ph.co, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO Dr CLERTAN
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO.** Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do: Clertan Dr

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das pessôas nervosas sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* Clertan Dr

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro*. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura: Clertan Dr

Se vende a varêjo na mor parte das Pharmacias.
Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

Hypophosphito de Grimault e C^a
PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarros, tisica, defluxo* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e C^{ia}.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se releva pelo augmento do peso, o aspecto de uma saude das mais florecentes.**

O XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, da forma obal, levando a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e C^{ia}, e Estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

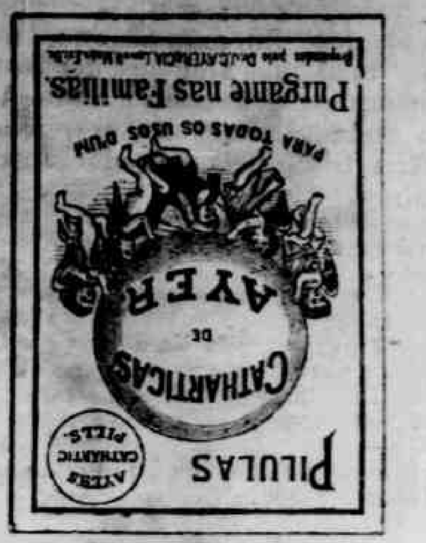

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Balanças Fairbanks

Os Srs. Fairbanks, acabam de receber do governo britanico encommenda de um grande numero de balanças para estradas de ferro, e tambem para pontes de balança de capacidade menor. E' esta a confirmação mais cabal dada pelo governo britanico á decisão do jury da exposição em Sydney, Australia, que concedeu as balanças Fairbanks o lugar de honra no ultimo combate internacional, onde ellas encontraram competidores de todas as partes do mundo.

ALUGA-SE

uma casa com accommodação para familia, com um bom sitio, tendo agua encanada, sita á Ponte de Uchôa n. 35; a tractar na mesma casa.

Bouquets de flores naturaes

José Samuel Botelho, especial fabricante de bouquets e ramos, para casamentos e outros actos, se recommenda ao publico; sendo as encommendas dirigidas á rua Nova, loja de selleiro n. 33.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados: a tractar na rua de Hortas n. 41.

Officiaes de charuteiro

Precisa-se de officiaes desfarte na rua Vidal de Negreiros n. 145, sobrado.

Ao publico

Estando-se procedendo perante o juizo competente inventario dos bens deixados pelo fallecimento do padre Felix José Marques Bacalhão, e sendo a firma social Sá Ramos & C. credora do referido espolio, vem o abaixo assignado, chanceller encarregado do consulado de Portugal, curador dos bens deixados pelo finado Justino Manoel Sá Ramos, unico socio representante de dita firma, fazer sciente ao publico que chegando a seu conhecimento que os herdeiros procuram vender os bens deixados pelo referido padre, não façam com estes, em vista da presente declaração, transacção alguma, sob penna de ficarem os bens sobre quem versar a transacção, sujeitos ao pagamento da firma credora. Recife, 16 de setembro de 1882. — O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

ALUGA-SE

um sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação, obrigando-se a pessoa que pretender, fazer um pequeno conceito na casa, descontando-se no aluguel: a tractar na rua Duque de Caxias n. 83, ou Marquez do Herval n. 147.

Aluga se

uma casa com bastantes commodos, na ladeira do Varadouro n. 7 em Olinda, perto do banho salgado e da estação; a tractar na rua Duque de Caxias n. 83.

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, cacimba e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000: a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

Cozinheiro

Ainda se precisa de um cozinheiro de conducta, para casa de familia: no caes do Apollo n. 77.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Olinda

Está caiada e pintada a casa terrea n. 13, sita á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados: a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 25, com Ferreira & Irmão.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro na casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e muito bem engommada e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Precisa se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16 sobrado.

— Pede se aos Srs. João Parente Vianna João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra, João Amancio Boreno, Francis o Raposo Falcão, Manoel Joaquim Correia de Almeida, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente e Francisco do Rego Barreto Pinho appareçam no pateo de S. Pedro numero 17.

— Precisa se fallar com o Sr. Joaquim da Silva Gusmão a negocio de seu particular interesse; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Aluga se uma casa no pateo do Carmo da cidade de Olinda, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com sotão para o mar; a tractar na rua de S. Sebastião n. 10, taverna.

Criado

Precisa-se de um, na rua Duque de Caxias n. 6—Hotel.

PERDEU-SE

a caderneta da Caixa Economica do Recife n. 3,911, pertencente á Sra. D. Ignez de Brito do Rego Barros: a pessoa que a achou, querendo entregar á sua dona, póde dirigir-se ao 1º andar do sobrado n. 6 á rua da Imperatriz.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, om caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 256ª a sorte de 4:000$000 em 1 quarto n. 85, sorte de 800$ em 2 quartos n. 901, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 73, a sorte de 100$ em 2 meios n. 893, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 257ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Modista

Na rua da Imperatriz n. 43, fazem se vestidos para baile, casamento e vestimenta para baptisado, tudo com gosto e perfeição, e mais barato que em outra qualquer parte. Tambem fazem-se plissés a 30 rs. o metro.

Boleira

Precisa-se de uma pessoa que saiba bem fazer bolos de todas as qualidades, paga se bem; na rua do Hospicio n. 81.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Modista

Francisca da E. Leal
N. 26 — RUA DO LIVRAMENTO — N. 26

Encarrega-se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial, que desde 31 de agosto deixou de ser caixeiro do Sr. Ladislão Gomes do Rego.

Recife, 17 de setembro de 1882.

Joaquim Pereira Penna.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

É O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

Ao commercio

Fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20

Desde esta data deixou de ser meu empregado o Sr. Antonio Ferreira Lima, o que tenho a honra de participar ao respeitavel publico, e em particular ao grande numero dos meus amigos e freguezes. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Ao commercio

Fabrica de serveja á rua da Florentina n. 20

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos meus P. T. freguezes, que desde esta data será o Sr. Antonio Coelho da Silva encarregado de receber as encommendas, assim como fazer as cobranças por conta da minha casa em substituição do Sr. Antonio Ferreira Lima, que deixou de ser meu empregado. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Caixeiro ou agente

Precisa-se de um com muito conhecimento e pratica de molhado por atacado, que dê fiador á sua conducta: a tractar na Lingoeta, hotel da estrella.

Para quem pode

Vende-se ou aluga-se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente a tratar na rua da Cruz n. 1. 1º andar. escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 85 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,492 com a sorte de 400$000, e dous quartos de n. 3,898 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (257ª), que se extrahirá na quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ao commercio

— João Baptista Gonçalves & C. participam a esta praça e a quem interessar, que tomaram sobre sua responsabilidade todo o activo e passivo da firma que gyrava nesta praça sob a razão de Cruz & Gonçalves, á rua da Rode n. 48. Recife. 15 de setembro de 1882.

Medições de terra

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão, á rua da Atalaia. na cidade da Escada.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se aproveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B. — O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Urgente

O Sr. Bruno Antonio dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Doces e bolos

O antigo e já bem conhecido confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, residente no predio de um só andar á rua do Coronel Suassuna [outr'ora de Hortas] n. 86, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e offerece-se tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo aceio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandeijas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares; bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce semêdo, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidades em sua profissão; promettendo satisfazer com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas.

Attenção

Algodão riscado americano a 240 rs. o covado, fazenda de 400 rs., riscadinhos proprios para roupa de meninos a 240 rs. o covado chitas francezas a 200 rs. o covado, brim de linho de côr a 500 rs. o covado, fazenda de 2$000 vara, chales de casemira por 3$000, merinós embre, fazenda superior, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado, fazenda esta que sempre se vendeu a 640 rs, ao covado, madapolão francez a 5$ a peça. Assim como as Exmas. familias encontrarão outras fazendas por menos que em outra qualquer parte: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de João Luiz Pimente & C.

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1 andar.

Modista

Francisca da E. Leal mudo se para a rua do Livramento n. 26. 1.º andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Quer em alugar?...

A casa terrea com 2 quartos, quintal e cacimba, á travessa do Quisbo n. 9, proximo á praça da Boa-Vista; trata se á rua do Pilar n. 56, taverna.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & W*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperan o.

Fabrica de espelhos e de molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Neste estabelecimento, unico em seu genero, concerta se espelhos, pondo se novo aço nos vidros arruinados e dourando-se as molduras. Assim um espelho que por seu máo estado se abandona, fica por pouco dinheiro como novo.

Prepara se molduras novas, quadradas ou ovaes, para retratos, estampas ou espelhos, segundo o agrado dos senhores pretendentes.

Doura se, concerta-se qualquer qualidade de molduras e candelabros de metal.

Engenho

Pretende-se arrendar um pequeno engenho proximo a esta cidade, dando-se preferencia ao que tiver terras que confinem com o rio Capibaribe: quem tiver e quizer arrendar, dirija-se á rua Imperial n. 140, onde achará com quem tractar.

— Precisa-se de uma ama para tractar de uma senhora; no largo do Corpo Santo n. 4. 2º andar.

— Quem precisar alugar uma escrava moça, que cozinha, lava e engomma. dirija-se á rua de Hortas n. 17.

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Compra-se

besouros cascudos; na rua da Atalaia na cidade da Escada n. 21.

VENDAS

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40 — RUA DA IMPERATRIZ — N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	36
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	410

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Conveniencia popular

Carneiro da Cunha & C. liquidam

Alpacas lisas de todas as cores a 320 rs. o covado.

Ditas sombreadas, padrões inteiramente modernos, a 500 rs. o covado!

Chalim Pompadour, colorido, ricamente desenhado, a 400 rs. o covado!!!

Baptiste (nansuc) padrões chic a 180 rs. o covado.

Casemiras inglezas, de cores, proprias para costumes, a 2$ o covado (duas larguras).

Flanela americana, transada, a 1$000 o covado!!

Córtes de casemira ingleza a 3$500 um.

E muitos outros artigos de novidade, que desejamos vender barato.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Sempre novos

Pedro Antunes & C. acabam de receber novos e variado sortimento de calçados para homens e rapazes, é economico, compre se o que é bom; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

E' bonito

o sortimento de bicos de cores e branco, de seda e de linho, diversas larguras; Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

São bonitos

os leques para senhoras e meninas, que receberam Pedro Antunes & C. á Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

A 1$500

Sapatos para banhos salgados
Chinello Turco
Rua do Barão da Victoria n. 8

Quadros a oleo

BAZAR DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 72

Recebeu um lindo sortimento de quadros a oleo o que ha de melhor e mais bonito em gosto de paisagens, com lindas molduras douradas, as quaes vendem por preços baratissimos; pede-se aos amantes de pinturas que vizitem este estabelecimento.

Grandes loterias

Aos 200:000$000

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e do Maranhão, á Praça da Independencia n. 22, casa de Nogueira Lima & C.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se um terreno na freguezia da Boa Vista, travessa do Principe, com 80 palmos de frente e 150 de fundo: a tractar na travessa da Attração com o Sr. José Antonio Guedes da Trindade.

Vende se

na rua da Roda n. 60, uma burra bonita, nova e mansa, de carroça.

— Vende-se uma cabra boa leiteira e mansa: na rua Imperial n. 200

— Vende se duas cabras boas de leite e com crias; a tractar na Torre, rua do Rio, com Joaquim Dias Monteiro.

Sapoteiros e sapatizeiros

Muito grandes a ... a 1$ á 1$500, e dahi para baixo até 500 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc, etc: no Mondego n. 80

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças
TRAPICHE FIUSA

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Gomma de araruta e matarana

de superior qualidade; vende se no engenho Massangana do Cabo, a 1$000 a libra.

E' vender barato!!

PARA ACABAR
59 — Rua Duque de Caxias 59

Excellentes gorgurões de lã de uma só cor, com pequeno toque a 360 rs. o covado!

Idem idem perfeitos a 500 rs. o covado!

Lãsinhas modernas a 240 rs. o covado!

Popelinas de quadrinhos ultimo gosto a 160

Bramante francez 4 larguras a 1$ o metro!

E muitos outros tecidos de linho, algodão e proprios para vestidos que vendemos por preços baratissimos, para assim merecer mais da parte das Exmas. familias, a preferencia em suas compras.

Carneiro Cunha & C.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; na rua do Barão da Victoria n. 2.

Olinda!

Vende se a casa n. 47 sita á rua de S. Bento, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado; a tractar na rua Duque de Caxias numero 16.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, eravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autoriza aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram a confiança, affirmando lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.

Crepe da India, fazenda de 800 rs, o covado por 500 rs.

Lenções de bramante, grande pechincha a 2$500 um.

Brins de cores fixas á 1$400 a vara.

Dito branco superior a 1$500 a vara.

Cretones claros finos, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.

Ditas escuras com barra desenhos novos a 640 o covado.

Setins da China, azes de grande phantasia á 360 rs. o covado.

Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.

Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.

Lenços abainhados á 2$ a duzia.

Brim pardo lona avrellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aprovetem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de gangas lavradas a 2$500! é barato.

Lenções de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360 baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paletots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de paletots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Farinha Suruhy

Vende se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Lindas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se cera em grume e em velas, rapé solão francez, sementes de hortaliças e flores; na rua do Cabugá n. 8, esquina da do Rosario.

ILEGÍVEL

DIREITO

Sobre o artigo 10 do Codigo Criminal

VII

(*Continuação*)

E' questão ainda indecisa, ou pelo menos ainda não peremptoriamente resolvida, se os Codigos penaes, quando tratam dos casos que excluem a criminalidade, na parte relativa as doenças mentaes e perturbações do espirito, devem estab lecer um principio geral que se estenda á todas ás hypotheses, ou antes mencionar e enumerar todas as psychoses e estados anormaes, que destroem a base da imputabilidade.

São diversas entre si as vistas dos escriptores. Klose foi um dos primeiros á opinar que, em quanto a terminologia scientifica das alienações permanecesse incerta e vacillante, a questão unica proponivel ao perito, ao medico forense, devia ser,—se o individuo accusado é capaz de imputação (1) Mittermaier porem declarou se contra a articulação de uma these ou principio geral, exigindo nos Codigos uma designação das doenças, que supprimem, segundo o seu proprio modo de exprimir, a *libertas judicii aut intellectus*, e a *libertas consilii aut propositi*. (2) Ao contrario, Toel é de parecer que o legislador assente a doutrina da imputação sobre o principio da liberdade, e declare, em termos geraes, não serem responsaveis todos os individuos que perderam para sempre, ou que não tinham na epocha do acto questionado, a faculdade de determinar se livremente, sem entrar na especificação das molestias que annullam essa faculdade. (3). Grollmanns pretende que se empreguem expressões genericas de formas morbidas, sob as quaes possam ser subsumidas, independente de quaesquer detalhes, as formas particulares da enfermidade psychica. (4 E como estes, muitos outros autores, cada um á seu modo, tem discutido e procurado resolver a questão.

Mas não cessou ainda a controversia. Os autores citados pertencem á uma epocha, já um pouco afastada, de pesquiza e fermentação ou, como diria Stirling, de *zymosis* juridica ; e todavia,—importa notar,—os progressos innegaveis, de então para cá realisados na cultura do direito, bem como nos estudos psychiatricos, ainda não chegam para dar ao ponto controvertido uma solução peremptoria. Felizmente a questão não é d'aquellas, que reclamam soluções de tal natureza sob pena de perturbarem a marcha da sciencia respectiva.

Não ha duvida que, se todas as affecções morbidas, exclusivas da imputabilidade, tivessem uma rubrica legal, havia mais garantias contra a injusta condemnação de alienados, tidos em conta de espiritos normaes, e não menos injusta absolvição de verdadeiros facinoras, tomados por insensatos. Mas isso será possivel ? Talvez que não; e esta impossibilidade, que se levanta em terreno commum aos juristas e aos medicos, provém menos do lado do direito do que do lado da medicina. A proposição pode causar uma certa estranhesa, porem não deixa de ser veridica. Na falta de outras provas, bastaria lembrar o seguinte facto :—ainda hoje os alienistas e psychiatras não estão de accordo sobre o modo exacto de denominar as molestias mentaes, determinar o seu conceito e sujeita las á uma classificação. Cada autor apresenta a sua maneira de ver, que pode ser mais ou menos acceitavel, mas não é definitiva. No emprego mesmo das palavras já domina a maior diversidade. Assim, por exemplo, os francezes usam das expressões *vesanie, deraison, absence de la raison, maladie de l'esprit, alienation mentale, folie*,—para designar o que nós ordinariamente exprimimos por *loucura*, e os italianos por *pazzia*. Não menos rico é o vocabulario dos inglezes, para significar a mesma cousa :—*mental derangement, mental alienation, mental disorders, insanity, lunacy, madness, craziness* ou *crazedness, frenzy, hallucination*. E igualmente variada é entre os allemães a synonimia da doidice : *Wahnsinn Verrücktheit, Geistesverwirrung, Geisteszerrütung Geisteskrankheit, Verfinsterung der Psyche, Narrheit, Unsinnigkeit, Gemuthskrankheit, Irrsein, Irrsinnigkeit, Seelenstörung, psychische Deflexe* etc. etc. A lingoa latina mesma não é isenta desta abundancia de palavras, que todas postas ao serviço de uma só idéia, em vez de facilitar, antes difficultam a sua comprehensão. Nella se encontram, graças aos philosophos, aos juristas e sobretudo aos medicos latinisantes, os termos —*insania, vesania, dementia paranoia ecphronia, desipientia, insipientia* etc.—como expressões genericas dos casos de *amentalidade*.

(1) *Medicinische Zeitung*—1833—Nr. 1
(2) *Disquisitio de alienationibus mentis quatenus ad jus criminale spectant*. Heidelberg 1825.
(3) Henke's *Zeitschrift*—2 Heft—pag—352.
(4) *Neues Archiv des Criminalrecths*—9 Bd. pag. 207.

No meio porem de semelhante incertesa, a sciencia tem feito bem pouco para esclarecer e delimitar o conceito, que ha mister de ser delimitado e esclarecido. A exuberancia de termos, que fazem o corejo de uma ideia, encerra alguma cousa de parecido com o guarda-roupa de um *dandy*. Assim como este, d'entre os seus vinte *fracs*, tem sempre um que mais lhe assenta, ou d'entre as suas cincoenta gravatas, sempre uma, que melhor lhe fica, da mesma forma succede com o pensamento. A riqueza dos synonimos não o inhibe de achar uma expressão, que mais lhe convenha. Mas isto mesmo é o que não se dá na questão, que nos occupa. A ser sincera, a sciencia deve confessar que ainda não chegou á indicar o termo mais appropriado ao conceito da alienação do espirito, e á formular uma definição, que se adapte á todo o definido. Já em 1818, apreciando este facto, dizia Nasse : « A tentativa de curar os loucos pode ser, á vista da sua audacia comparada com a terre de Babel, até porque, em ambas as emprezas, dá-se completa confusão da lingoa. » (5) E por ventura estaremos hoje fóra do alcance de tão justa critica ? Tenho minhas duvidas. O que ha presentemente de superior á definição de Chiarugi, para quem a loucura era um *delirio diuturno con offesa primitiva dell'organo cerebrale e senza febre.*—ou á de Combe, que dizia :—*mental derangement is a disordered state of the functions of the brain*,—ou á de Metzger, que considerava a insensatez (*Wahnsinn*) aquelle estado morbido do corpo, em que a alma humana não é capaz de applicar suas forças á receber, guardar, construir e comparar os conceitos, e no qual se acha destruida a harmonia dessas mesmas forças ? Respondam os entendidos.

Entretanto ninguem dirá que isto provenha de falta de cultivo da indebitamente chamada *medicina legal* O numero dos psychiatras é legião, e os trabalhos respectivos constituem uma rica litteratura, já impossivel de apreciar em sua totalidade.

Um escriptor hollandez dos nossos dias, F. Hartsen, disse que a psychiatria, do mesmo modo que a chymica, na opinião de Wurtz, podia chamar-se uma sciencia franceza, era creação do grande Pinel. (6) Não ha mister de refutar aqui nem um, nem outro disparate, que aliás é, não direi desculpavel, mas explicavel pela natureza do publico á quem ambos os autores se dirigiam. Quem faz um livro, quer ter leitores, e em França corre perigo de passar desapercebido aquelle que não rende preito, por qualquer modo, ao *chauvinismo* nacional, ainda escrevendo as cousas mais bellas d'este mundo. Com Wurtz entenderam-se logo alguns escriptores allemães, inclusive E. von Hartmann, e puxaram-lhe magistralmente as orelhas. Quanto ao tal senhor Hartsen, eu não tenho competencia para tomar-lhe contas ; porém creio poder affirmar que se elle soubesse, bastava, quem foi Schaumann, se soubesse que, bem antes que a lingoa franceza, já não digo a lingoa commum, mas a propria technologia medical, possuisse a palavra—*psychiatrie*—, já existiam na Allemanha livros, jornaes e revistas de caracter expressamente psychiatrico, não teria tido a coragem de avançar aquella proposição. No dominio de taes estudos, onde sem duvida a França tem representado um importante papel, póde ella hoje ao muito disputar com a Inglaterra o terceiro lugar, por que o primeiro pertence á Allemanha, e o segundo á Italia.

Como é facil pois de comprehender, os progressos da psychiatria, cultivada por tantos espiritos superiores, principalmente na parte que designamos por *psychologia criminal*, são incontestaveis. Os autores modernos fizeram justiça á Valenzi com a sua classificação de mais de 100, e á Ploucquet com a sua de mais de 170 especies e subespecies de doidice, desprezando, como inutil, todo um montão de velhas phrases sem sentido. O conceito mesmo da sciencia, posto que livre de muito atavio superfluo, tornou-se comtudo mais complexo, poderá dizer,—mais fecundo. Mas já chegou-se á ponto de que o legislador possa receber do medico, em assumpto de alienação mental, os dictames da justiça e da verdade? E' a questão ; e ninguem, ao serio, hesitará em dar uma resposta negativa.

(5) *Zeitschrift fur psychische Arzte*. 1. Heft. pag. 17.
(6) *Principes de psychologie*—préface—III.

N'esta conjunctura, é evidente que os codigos penaes devem limitar-se á uma determinação geral, e não entrar nas especificações da loucura. O nosso, por este lado, ainda que não fosse o primeiro á proceder assim, andou muito bem, e é digno de louvor. Porém infelizmente o merito que, nesse ponto, se lhe deve reconhecer, desce quasi até zero, diante de uma outra consideração. E' que elle não elevou-se á um principio supremo, á um principio tal, que abranja todos os casos possiveis de irresponsabilidade por desarranjo na economia psychica. Os *loucos de todo o genero*, a somma de todos elles, é sempre inferior ao total dos que são irresponsaveis em consequencia desse desarranjo; e d'ahi podem resultar, como de facto tem resultado, não poucas injustiças no exercicio da penalidade.

O legislador brasileiro,—importa sempre lembrar,—regulou se mais de uma vez pelas doutrinas do *Code pénal*, mostrando comtudo uma certa vontade de corrigil-o e melhoral-o á seu modo. Foi porém, pela mór parte, infeliz n'estes melhoramentos. Sem querer agora fazer-lhe carga da singularidade, pela qual, depois de abandonar a divisão trichotomica do *Code* em *crimes*, *delictos* e *controvenções*, o nosso legislador não poude deixar de pagar tambem o seu tributo ao velho séstro das *trichotomias*, com a sua classificação de crimes *publicos*, *particulares* e *policiaes*,—classificação que aliás, quanto ás duas primeiras partes, vem quasi reduzir-se á nada, em virtude da outra divisão dos crimes em *afiançaveis* e *inafiançaveis* ;—sem fazer carga disto, limito-me á dizer que a disposição do nosso Codigo, relativa aos loucos, é ainda uma prova da infelicidade alludida.

O codico francez, em seu artigo 64 determina que não ha crime nem delicto, quando o accusado, *était en démence au moment de l'action*. A palavra *démence* não é certamente das mais bem escolhidas. A prova é que, ao passo que todos os commentadores, fazendo do legislador alguma cousa de semelhante á um máo pintor *animalista*, sob cujos quadros se deve escrever, por exemplo :—*isto é um cysne*. para obviar o perigo de crer-se tal vez que é *um gato* ;—ao passo que os commentadores ; —repito,—insistem em demonstrar que aquella expressão foi empregada de uma maneira geral, para indicar uma alienação de espirito de qualquer natureza que seja,—os alienistas francezes não estão de accordo em reconhecer a extenção que os juristas conferem áquella ideia. Assim um d'elles, e talvez o mais notavel, Esquirol, abalou a doutrina dos commentadores, estabelecendo uma nova concepção da *démence*, que, segundo elle, . . est une affection cérébrale. ordinairement sans fièvre et chronique, caracterisé par l'affaiblissement de la sensibilité, de l'intelligence et de la volonté. Mas isto á parte, resta incontestavel que o Codigo francez ficou adiante do nosso, pela simples declaração—*au moment de l'action*,—que pode dar entrada á um grande numero de casos, aliás impossiveis de comprehender-se no circulo da *loucura*, como o nosso legislador concebeu-a, ainda susceptivel de *intervallos lucidos* ;—o que involve uma ideia falsa, ou pelo menos muito dubitavel.

Não quero por este modo entoar um hymno ao artigo 64 do *Code penal*, á semelhança do que lhe consagrou o Dr. Pereira, *ancien interne de Bicêtre et de la Salpêtriere*, qualificando-o de uma *disposition généreuse, dicté par un haut sens philosophique*. (7) Concebo na especie cousa mais generosa e muito mais philosophica. Porém creio que o nosso Codigo não devera afastar-se do seu modelo, se não para tomar um melhor caminho ; e foi o que não se deu. Mais bem avisado andou, levando-se mesmo em conta a differença do tempo, o Codigo italiano, cujo artigo 59 repete a idea do *Code penal*, mas amplificando-a, nos seguintes termos :—*Non è imputabile di reato colui che, nel momento in cui commise il fatto, era in istato di follia o per qualunque causa non aveva la coscienza di delinquere; ovvero vi fu costretto da una forza alla quale non potè resistere.* Vê-se que onde o modelo foi abandonado, é por que se lhe deu mais largas proporções.

(7) *Annales d'Hygiéne publique*. Avril 1845, pag. 399. Citado por Wilbrand—*Lehrbuch der gerichtlichen Psychologie*—pag. 167.

Eu fallei no Dr. Pereira, com quem não quiz formar um dueto de elogio ao artigo 64 do *Code pénal*. Mas importa declarar que esse illustre medico não pertence á classe dos elogiastas insensatos, em cujo numero se acha, por exemplo, um senhor Lanfranc de Panthou, *procureur de la république a Nantes*, que não posso resistir á tentação de, ao menos de passagem, aqui apreciar. Este pequeno autor de uns minimos *Etudes de législation comparée*, obra escripta com todo o estro patriotico de um francez de lei, e á qual mandava a sinceridade que se juntasse como subtitulo :—*Pour la plus grande edification des chauvinistes*—não se contentou com os louvores do costume, porém quiz mostrar que, ainda comparado com o que possa hoje haver de melhor no genero, o artigo 64 do *Code* é de uma superioridade incontestavel. Naturalmente a comparação devia cahir sobre o Codigo penal da Allemanha. Convém inteirar o leitor do que este Codigo encerra, no ponto em questão, para tornar bem comprehensivel o desproposito do Sr. Lanfranc.

O artigo 51 do *Strafgesetzbuch* do imperio germanico diz: (8) «Não existe crime, quando o agente, ao tempo do commettimento da acção, se achava em um estado de inconsciencia ou de morbida desordem da actividade espiritual, que excluia o seu livre arbitrio. »—O illustre *procureur de la république*, citando este artigo, que elle erradamente colloca sob o numero 54, não acceita a opinião dos que o acham superior ao seu correspondente no *Code pénal* e mais nos Codigos da Belgica e de Genebra, dos quaes o primeiro reproduz, no emprego da palavra —*démence*,— o exemplar francez, e o segundo usa da expressão *alienation mentale*. Essa opinião lhe parece um erro ; quer proval-o e diz : —« Primeiramente, os termos de demencia e de alienação mental correspondem á uma ideia bem definida e comprehendem evidentemente todos os individuos que não tem consciencia de seus actos. O estado que então se produz, recebe um nome juridico ; e eu não vejo a censura que a lei possa merecer por tel-o empregado. » (9) Sim, senhor ; isto é o que se chama ser bom patriota ! O jesuitismo exige dos crentes *il sacrifizio dell'intelletto* ; o patriotismo francez exige cousa mais grave é o sacrificio do pejo. Nem eu posso comprehender que este senhor Lanfranc deixe de ser o primeiro á sentir o disparatado da sua lembrança. Mas não ha remedio. Quando se tracta da Allemanha, todo o bom francez é soldado, que deve servir á patria e, na falta de cartuchos, encher logo a *patrona*, até de asneiras. Eis ahi uma dellas

Com effeito, todo o mundo está de accordo, inclusive francezes mesmos, que a disposição do Codigo da Allemanha é muito mais ampla ;—que as expressões *Bewusstlosigkeit* e *krankhafte Storung der Geistesthatigkeit* tem área maior que a *démence* franceza. Mas Lanfranc não esteve por isso. Dando como provado o que, quando muito, constitue a questão, isto é, que a palavra demencia corresponda á uma idéa bem definida e comprehenda todos os individuos que não tem consciencia dos seus actos, elle conclue, sem mais forma de processo, que o art. 64 do *Code* é superior ao 51 do *Strafgesetzbuch* ; isto simplesmente porque a França é a França e a Allemanha é a Allemanha. Ponto. Para que melhor razão, se esta é de tanto peso ?...

Mas Lanfranc tem muito *espirito*, para não ver o que logo vem de encontro á sua asserção. Assim, e como quem previne o ataque, elle pergunta : —« Será verdade que as leis, de que nós fallamos (franceza belga e genebreuse) tenham deixado fóra de suas prescripções á este respeito uma quantidade de estados intellectuaes, mais ou menos accidentaes, como o *somnambulismo*, a *embriaguez absoluta*, a *epilepsia*, que não são a alienação mental, mas que perturbam á tal ponto as faculdades do homem, que elle cessa de poder incorrer em qualquer responsabilidade? » A pergunta é seria, e eu agradeço á Lanfranc ter-me poupado o trabalho de levantar a questão. Mas como responde elle? A resposta,—sim,—essa é digna de riso. Difficilmente crê se que uma cabeça normal possa contentar se com semelhante *quia*. Elle diz :—« Não é verdade (que as leis referidas tenham desapercebido os estados anómalos indicados), *porque* essas leis tiveram o cuidado de assimilar á alienação mental os casos, em que *o agente é constrangido por uma força á que elle não poude resistir*. Ora, é preciso não desconhecer o alcance destas expressões, que correspondem perfeitamente, segundo a nossa opinião, á idéa desenvolvida no fim do texto allemão citado. »

(8) Textual :—*Eine strafbare Handlung ist nicht vorhanden, wenn der Thater zur Zeit der Begehung der Handlung sich in einem Zustande von Bewusstlosigkeit oder krankhafter Storung der Geistesthatigkeit befand, durch welchen seine freie Willensbestimmung ausgeschlossen war.*
(9) *Etudes de legislation comparée*—1878—pag. 236.

Segundo a sua opinião, — vá que seja. Mas isto não salva do erro. O alcance que o grande *procureur de la république* pede que não se desconheça, é justamente o que todos desconhecem, salvo convenção em contrario. Na idéa de *inconsciencia* ou de *morbida perturbação da actividade espiritual* entram necessariamente as idéas menos extensas de *somnambulismo epilepsia* etc. Mas no conceito da *força, á que o agente não poude resistir*, ninguem dirá seriamente que ellas entrem com o mesmo grau de justeza e evidencia. Que o somnambulo não tem consciencia dos seus actos, durante o accesso do mal, — que o somnambulo é um doente, e de uma doença que perturba as faculdades do espirito, —nenhuma duvida. Que elle, porém, praticando um crime, ceda ao impulso de uma força irresistivel, é o que não se diz nem se concebe, sem alterar o valor das idéas. No somnambulo o que ha de *irresistivel* é o facto mesmo do *somnambulismo*. Por mais que elle se esforce em contrario, não pode resistir ao acommettimento da *nevrose ou psychose*, ou como melhor nome tenha em medicina, isto é, não pode deixar de *somnambular*. Imaginemos uma somnambula, a figura de Amina, por exemplo, na bella opera de Bellini,—uma linda moça honesta e recatada, que no rigor do seu recato preferisse morrer á que lhe vissem entrar sosinha, e á deshoras, no aposento de um homem. Até onde chega, não obstante todas as precauções, o facto repetido de ella erguer-se dormindo á uma certa hora da noite, tomar a roupa, abrir a porta da alcôva, travar de uma vela, accendê-la e seguir o caminho da sua morbida peregrinação, — até ahi concedo de barato que se falle de uma força, á que ella não podia resistir. Mas se nessa occasião acontece que vá parar na camara de um homem, no aposento de um hospede, isto é, que pratique um acto, contra o qual, no estado de saúde, ella insurgir-se-hia com toda a sinceridade de um coração innocente,— applicar á este caso a idéa da *força irresistivel* é uma cousa que não tem senso. Elevado um facto de tal natureza á categoria de um crime,— o que escusa a bella somnambula, é o seu estado de inconsciencia ou a alteração morbosa da sua actividade espiritual. A allegação de força irresistivel só pode vir como um *pis aller*, na falta de uma desposição mais clara e determinada.

Já se vê que o argumento de Lanfranc deixou o *Code* indefeso. Mas elle ainda affirma que tanto o art. 64 no Codigo francez é superior ao seu parallelo do Codigo allemão, que este teve necessidade de estabelecer um outro artigo (o art. 52). relativo aos que commettem crime violentados physica ou moralmente ! Só um Lanfranc é capaz de semelhante disparate O merito do Codigo allemão está mesmo em ter separado, como factos mui distinctos, os casos de falta de *libertas judicii*, como diria Mittermaier, dos de falta de *libertas consilii*, em ter edictado para aquelles uma disposição tão larga, que comprehende regularmente *somnabolos, ebrios, epilepticos, etc.*, postos em conflicto com as leis penaes, sem precisar lançar mão do *expediente* da força irresistivel. Entretanto o senhor de Panthou entende ser preferivel o artigo do *Code*, onde tudo se acha confundido, e aquillo que não couber no circulo da *demence*, que é limitado, encaixa-se á todo custo no circulo da *force á laquelle il n'a pu resister*, que é mais limitado ainda ! Estes criticos francezes ! !.....

Mas importa confessar :—Se no ponto que nos occupa, o *Code pénal* é visivelmente inferior ao Codigo allemão, não ha duvida que o nosso é, por sua vez, inferior ao *Code pénal*.

(*Continúa.*)

Doutor *Tobias B. de Menezes*.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

Propoz S. Exc. tambem um emprestimo para esse fim ; mas se esse fosse externo, traria a maior necessidade de cambios o que tambem deprimiria o cambio ; se fosse interno prejudicaria a todas as industrias.

Para supprimir o *deficit* que calcula em 7,000;000$ propõe S. Exc. o producto do imposto de loterias e o augmento nos impostos de importação. Indicou tambem como meio de acabar com os *deficits* a venda da fabrica de Ypanema e das nossas estradas de ferro.

A renda de proprios nacionaes produz um capital não uma renda.

O capital seria consumido sem desapparecer o desequilibrio do orçamento ; entende portanto que não devemos vendel-os, ainda porque não poderiamos então exigir o abatimento das tarifas.

O *deficit* de 7.000:000$ é imaginario. A proposta apresentada a 15 de maio elevou a renda a 130,000:000$, a despeza é igual ou inferior.

Quanto á reducção no imposto de importação do café, diz que a commissão deve conformar o seu pensamento com o do Governo, o orador submette a sua opinião individual á do seu partido, e as circumstancias actuaes do Thesouro não permittem fazer essa reducção de 2 %.

Com relação ao prolongamento da estrada de ferro do Natal á Nova Cruz, demonstra que é uma necessidade.

Chama a attenção do Sr. ministro para um ponto especial.

Todas as secretarias do Estado em 1868 estabeleceram a disposição —que nenhum empregado publico reformado poderia occupar outro emprego. Entretanto affirma que ha diversos, talvez muitos, empregados aposentados que exercem novos cargos publicos. Espera que o Sr. ministro não manterá esta illegalidade.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 25 do corrente e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia, achando-se presentes 65 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 34.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

O Sr. José Marianno envia á mesa uma representação da praça do commercio de Pernambuco, dirigida á deputação daquella provincia, na qual folga ver as mesmas idéas por elle expendidas ha dias; pede ao Sr. presidente que a mande publicar no jornal da casa, e á respectiva commissão que dê parecer com a possivel brevidade.

A representação vem á mesa e é remettida ás commissões de Assembléas Provinciaes e de orçamento.

O Sr. Vianna Vaz pede e a Camara concede uma urgencia de 15 minutos para na segunda feira fundamentar um requerimento sobre negocios de sua provincia.

O Sr. Martim Francisco Junior reclama a nomeação de um membro para a commissão de Assembléas Provinciaes.

O Sr. Presidente nomeia o Sr. Vianna Vaz.

ORDEM DO DIA

JUBILAÇÃO DO DR. J. J. F. DE AGUIAR

Entra em 3ª discussão o projecto n. 168 deste anno, que autorisa o governo a conceder ao conselheiro João José Ferreira de Aguiar, jubilado com todos os vencimentos que actualmente percebe como lente da faculdade do Recife.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

(*Continuar se-ha*)

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 212)

XVII

O segredo de Toulipan

N'esse dia passava revista ás estatuas que adornam as Tulherias.

Emquanto estava admirando Spartaco quebrando as cadeias, tinha visto Gontran escapulir se furtivamente pela grande alameda.

— Alguma entrevista amorosa, pensou o nosso homem, que por discripção ficou escondido por detraz do pedestal. Ah ! Ah ! não me tinha enganado, continuou elle, vendo uma mulher dirigir-se para o passeiante.

A' medida que o par se approximava, o velho picador ia se fazendo pallido.

Na mulher coberta de véo acabava de reconhecer a ama, a marqueza de Caderet.

Perguntava de si para si o que queria dizer aquelle encontro que lhe parecia premeditado.

Quiz ter a explicação de semelhante mysterio, e julgou que o mais simples era observar de longe o par.

Escolheu para este fim um lugar commodo, d'onde visse tudo, sem ser visto.

Toulipan, cumpre dizer em seu abono, não era da raça dos criados que procuram tirar proveito dos segredos dos amos ; mas tinha a fidelidade do cão, que sabe levar a dedicação até á morte.

Se espiava a marqueza, é porque lhe veio á idéa que a honra de seu amo podia estar em perigo.

O casamento com a filha do professor tinha-lhe revoltado todos os instinctos da hierarchia social ; havia ficado indignado, vendo aquella rapariga insignificante occupar o lugar da sua antiga ama, a mãi de Maximiliano.

— E' má semente, tinha elle dito comsigo. De semelhante união não póde resultar cousa que preste !

A entrevista que acabava de sorprehender parecia confirmar as suas theorias.

Estava muito longe dos dous, para que ouvisse as palavras que trocavam ; mas adivinhava pelos gestos que a conferencia devia ser tempestuosa.

Com effeito, houve occasiões em que a marqueza batia no solo com a ponteira do guarda-chuva, como se quizesse despedaçar um obstaculo invisivel.

Outras vezes ainda, era uma palavra proferida mais alto por Gontran, que lhe chegava aos ouvidos, indicando-lhe que havia temporal.

Que assumpto seria o d'aquella conversação, que já durava havia mais de uma hora ?

Por fim, parece que appareceu a bonança, os dous deixaram o terraço, atravessaram o jardim na direcção da rua Rivoli, e alli separaram-se. A marqueza entrou n'um fiacre que estava á sua espera ; Gontran afastou-se na direcção da praça Vendôme.

Passaram muito perto de Toulipan, que notou que o moço estava triste e abatido : emquanto que a sua companheira tinha o ar satisfeito que dá uma partida ganha decididamente.

Algumas palavras chegaram-lhe mesmo aos ouvidos no momento em que elles se despediram.

— Concedo-lhe tres dias para achar o que me prometteu, dizia a Sra. de Caderet.

— Espero-a na igreja Saint-Roch, respondeu Gontran.

— E' uma nova entrevista que elles marcam, pensou o fiel Toulipan. Pois bem ! tambem eu irei a Saint-Roch.

Se o picador do marquez tinha a peito conhecer o fundo do mysterio que acabava de sorprehender, tinha tambem empenho em não se compromettter com a marqueza, porque sabia que ella o despederia sem piedade, se desconfiasse da espionagem que elle havia exercido. Se não tinha o menor conhecimento destes escriptorios, que, mediante dinheiro, se encarregam de deslindar os mais complicados segredos, tinha em compensação a sua longa experiencia de caçador, e esta devia auxilial-o na sua empreza.

Havia, com effeito, seguido muito o rastro da caça, para perder o de uma mulher moça e bonita.

Assim como batia os matos antes de lançar os cães, pensou que seria conveniente estudar de perto as proximidades do lugar onde devia effectuar-se a entrevista.

Como ignorasse completamente a topographia das ruas de Paris, quando sahio do jardim das Tulherias perguntou a um transeunte onde estava situada a igreja Saint-Roch.

— A dous passos, respondeu o sujeito que elle interrogou, tome a rua das Pyramides, e depois volte á direita ; é ahi.

Toulipan seguio aquellas indicações, e, alguns minutos depois, entrava na igreja.

A igreja de Saint Roch é um tanto sombria ; existem reentrancias nas capellas lateraes, que se prestam perfeitamente a dissimular a presença dos que querem ver sem ser vistos.

Toulipan examinou o edificio em todas as suas partes, sem comtudo encontrar um lugar que lhe conviesse.

— Se me colloco no interior, disse elle comsigo, o menor movimento trahir-me-ha e ser-me-ha muito difficil seguil-os á sahida, de mais a mais, correrei o risco de me verem.

E' uma caçada de espera, que decididamente devo emprehender ; é, pois, lá fóra que devo procurar uma especie de mato que me torne invisivel.

Emquanto fazia taes reflexões, havia chegado á rua de Saint-Honoré, olhando para a esquerda e para a direita.

A hesitação não durou muito ; mesmo em frente da igreja vio uma taverna á qual estava annexa outra peça para os freguezes que não queriam beber de pé em frente do balcão.

Entrou n'aquella segunda peça e pedio meio litro branco.

A mesa que escolheu ficava exactamente em frente de uma janella ; dava para a rua Saint-Honoré.

— Com mil raios !... disse elle esfregando as mãos, acertei logo á primeira ! Não entra nem sahe ninguem da igreja sem passar pela minha frente, e d'aqui a tres dias descubro a marosca !

Só tinha um receio : era que o serviço não lhe désse tempo.

A reflexão, comtudo, tranquillisou-o : havia notado que a marqueza nunca se servia da sua carruagem quando sahia para ir a Paris, e preferia um dos fiacres da estação mais proxima ; emquanto ao marquez, sahia invariavelmente a pé todas as manhãs, depois do almoço, e dirigia-se ao jardim de acclimação, ponto predilecto dos seus passeios.

Tudo se passou conforme as suas previsões ; no dia marcado, o marquez dirigio-se ao Bosque de Bolonha, emquanto a mulher tomava o caminho de ferro de circumvalação, para ir a Paris.

Toulipan estava livre !

Sem perder um minuto, correu á praça de l'Etoile e subio para um omnibus que faz a carreira de Chaillot para a praça do Chatelet, seguindo pela rua Rivoli.

Era o caminho mais curto para ir á tasca da rua Saint-Honoré.

Tinha entrado havia pouco, quando Gontran se encaminhou para a igreja.

Alguns instantes depois chegava d'outro lado a marqueza cuidadosamente velada.

— Cá estão os meus cherubins na igreja, disse Toulipan, não sabem sem que eu saiba para onde vão.

Como não queria perder tempo, quando chegasse o momento de ir atrás d'elles, pagou logo a despeza.

Uma hora, a que contou todos os minutos, passou, sem que visse apparecer aquelles que espionava.

— Viriam elles simplesmente para confessar os seus peccados ? perguntou elle a si mesmo, já um tanto inquieto.

Esperou ainda meia hora, a sua ancidade já se transformara em febre. Atravessou resolutamente a rua e entrou na igreja.

O edificio estava quasi deserto ; exceptuando duas ou tres devotas que haviam mandado accender velas diante de uma imagem da Virgem, não havia mais ninguem !

Fartou-se de percorrer as capellas lateraes uma por uma... em nenhuma parte descobrio aquelles que procurava.

Na verdade, parecia mesmo milagre ; mas Toulipan, que tinha o espirito pouco propenso para o maravilhoso, preferio procurar a explicação natural d'esta estranha desapparição. Dirigio-se a um sacristão que passava.

— Poder-me-hia dizer se a igreja não tem outra sahida além das portas que dão para a rua Saint-Honoré ? perguntou-lhe elle.

— Ha a que dá para a rua Saint-Roch, respondeu o sacristão. Empurre aquella portazinha e estará na rua.

—Obrigado, senhor, disse Toulipan, que se apressou em lhe seguir o conselho.

— Foram mais finos do que eu, e d'esta vez fiquei logrado ; mas hei de ter a minha desforra, pensava elle contemplando com uma especie de melancolia a estreita rua em que se achava.

Estava deserta, e nada podia indicar-lhe em que direcção tinha desapparecido o par.

O que o velho criado do marquez não conseguio descobrir, vamos nós dizel-o.

Gontran, que precedera de alguns minutos a marqueza, não tardou que a visse chegar.

— Encontrou a casa em que nos poderemos encontrar d'aqui em diante ? perguntou-lhe ella, logo que o vio.

— Aqui muito perto, na rua Saint-Roch, aluguei um aposento n'uma casa socegada, e não temos que receiar nenhum olhar indiscreto.

— Vamos ! disse Natalia, tomando-lhe o braço.

Seria imprudente sahir pela porta que dá para a rua Saint-Honoré, observou o moço. Saiamos pela que communica com a rua Saint-Roch. O quarto fica mesmo em frente, e só temos que atravessar a rua.

O lugar onde vamos introduzir o leitor era um verdadeiro achado e era necessario o acaso mais inverosimil para lhe descobrir o segredo.

A segurança dos dous amantes devia, alli, ser completa.

O predio onde Gontran arranjara o aposento, no primeiro andar, tinha uma fachada muito pequena, e a sua apparencia não era das que chamavam a attenção.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL